PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SETOR DE PROTOCOLO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001/2024
FLS. 01
RUB.

Em **15 de abril 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1504001/2024,** tendo como objeto a Contratação de uma empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos- EJA, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA. Com este fim e para constar, eu, Bruna Sousa Silva, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte - MA, 15 de abril de 2024.

Bruna Sousa Silva

Bruna Sousa Silva
Setor de Protocolo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 1504001/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Educação, aos cuidados do Sr.º Domingos Araújo Casa Nova, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):

Coordenação Pedagógica da Educação Infantil

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS. 02
RUB.

Responsável pela formalização da demanda:

Francilene Ferreira Bezerra Lima

E-mail Institucional:

educacao@matoesdonorte.ma.gov.br

1. Descrição

1.1. Contratação de uma empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos- EJA, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA.

2. Justificativa

2.1. **Identificação da demanda**

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de Contratação de uma empresa para fornecimento de Livros didáticos para Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte MA.

2.2. **Justificativa da necessidade da contratação**

2.2.1. considerando a necessidade premente de contratação de uma empresa para o fornecimento de livros didáticos para a Educação Infantil e para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) é fundamental para atender ao interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte, MA. Abaixo está uma justificativa detalhada para essa contratação;

2.2.2. **Alinhamento com as Diretrizes Curriculares**: Os livros da coleção "EU GOSTO MAIS INTEGRADO" e do conjunto "EJA VELEJA" foram selecionados por estarem em total conformidade com as diretrizes curriculares estabelecidas para a Educação Infantil e para a EJA. Eles seguem as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), garantindo que os conteúdos abordados estejam alinhados com as competências e habilidades que os alunos devem desenvolver em cada etapa de ensino.

2.2.3. **Abordagem Pedagógica Integrada**: A coleção "EU GOSTO MAIS INTEGRADO" para a Educação Infantil apresenta uma abordagem pedagógica integrada, onde os conteúdos de diferentes disciplinas como Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais são trabalhados de forma complementar. Isso estimula uma aprendizagem mais significativa e favorece a interdisciplinaridade no processo educacional.

2.2.4. **Conteúdo Atualizado e Relevante:** Os livros selecionados são reconhecidos por oferecerem um conteúdo atualizado e relevante, que dialoga com a realidade dos alunos e contribui para a construção de conhecimentos sólidos e contextualizados. A coleção "EJA VELEJA" também é especialmente adaptada para atender às necessidades específicas dos jovens e adultos em processo de escolarização, tornando o aprendizado mais acessível e motivador.

2.2.5. **Suporte ao Trabalho Docente:** Além de beneficiar os alunos, a disponibilização desses livros didáticos oferece um suporte valioso ao trabalho dos professores. Os materiais são elaborados com recursos pedagógicos diversificados, como atividades práticas, projetos interdisciplinares e sugestões de avaliação, facilitando o planejamento e a execução das aulas de forma mais dinâmica e eficaz.

2.2.6. **Impacto Positivo na Aprendizagem:** A utilização desses livros didáticos tem o potencial de gerar um impacto positivo significativo na aprendizagem dos alunos da Educação Infantil e da EJA em Matões do Norte. Eles são ferramentas fundamentais para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e emocionais, promovendo uma educação de qualidade e contribuindo para o sucesso escolar dos estudantes.

2.2.7. **Garantia de Qualidade e Confiabilidade:** A escolha da editora SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.490.756/0001-43, durante a semana pedagógica representa a busca por materiais de qualidade e confiabilidade comprovadas. A empresa possui experiência e expertise na produção de materiais didáticos, o que reforça a segurança na escolha desses livros para a educação municipal.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 150401 /2024
FLS. 03
RUBR.

2.3. Resultados almejados

2.3.1. Contratação da editora São Luís Distribuidora de Livros LTDA incluem a melhoria da qualidade da educação, o engajamento dos alunos, o apoio ao trabalho dos professores, o alinhamento com as diretrizes curriculares e o desenvolvimento de competências essenciais para a formação dos estudantes.

3. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

2.1. A demanda de produtos previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Coleção: EU GOSTO MAIS INTEGRADO VOLUME INICIAL – Livro para educação Infantil I (maternal 02 anos), contendo Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimento Gerais e Naturais. De acordo com a Nova Ortografia e com a BNCC - Editora IBEP	Unidade	250
02	Coleção: EU GOSTO MAIS INTEGRADO VOLUME 01 – Livro para educação Infantil II (maternal 03 anos), contendo Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimento Gerais e Naturais. De acordo com a Nova Ortografia e com a BNCC - Editora IBEP	Unidade	280
03	CONJUTO EJA VELEJA 1º ETAPA - Nova Ortografia e com a BNCC - Editora FTD	Unidade	150
04	CONJUTO EJA VELEJA 2º ETAPA - Nova Ortografia e com a BNCC - Editora FTD	Unidade	100

05	CONJUTO EJA VELEJA 3º ETAPA - Nova Ortografia e com a BNCC - Editora FTD	Unidade	120
06	CONJUTO EJA VELEJA 4º ETAPA - Nova Ortografia e com a BNCC - Editora FTD	Unidade	130

4. ENCAMINHAMENTO

4.1. Diante do exposto, solicito encarecidamente a sua análise e as devidas providências para a contratação da editora **SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 41.490.756/0001-43**, pois o fornecimento desses livros didáticos, pois eles representam não apenas materiais educacionais, mas sim instrumentos essenciais para a promoção de uma educação de excelência e inclusiva no município.

Matões do Norte – MA, 15 de abril de 2024.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 450-001 /2024
FLS. 04
RUB.

Francilene Ferreira Bezerra Lima
Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil

PARECER PEDAGÓGICO

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 1504001/2024
FLS 05
RUB.

EU GOSTO M@IS

Disciplina: Linguagem, Matemática, Natureza e Sociedade
Nível: Educação Infantil
Ano: 2024
Formato: 20,5 x 27,5 cm
Autoras: Célia Passos e Zeneide Silva

A Educação infantil tem como objetivo geral o atendimento a crianças de até 5 anos de idade, "tendo como eixos estruturantes as interações e a brincadeira, assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar e expressar-se". (BNCC, P38)

O objetivo desta coleção é aproximar o aprendizado escolar à sua vida prática com atividades claras, objetivas e significativas, por meio de uma metodologia ativa onde ocorre a interação entre os sujeitos sob mediação do professor e socialização com o ambiente escolar. A ampliação do conhecimento passar pelo o universo linguístico da criança, seu raciocínio lógico suas habilidades concepções e compreensões acerca do está sendo emitido entre o abstrato e o concreto.

Visto isto, a coleção apresenta Linguagem (oral e escrita), Matemática, Natureza e sociedade, os quais estão presentes em todos os momentos de suas vidas. Assim, pretende-se promover a construção de sua identidade, o desenvolvimento gradual de sua autonomia e a interação em sala de aula.

No que se refere especialmente à educação Infantil, o documento afirma que, para que uma escola apresente tais características, ela precisa ser um ambiente acolhedor,

> [...] em que cuidados e convívio promovam a socialização, estabelecimento de vínculos afetivos e de confiança, juntamente com atividades que promovam aprendizagem e o desenvolvimento, para isso, levando em conta as culturas da comunidade, é essencial criar situações em que o brincar em suas diversas manifestações seja contexto promotor do conhecimento de si e do outro e do mundo, em interações amistosas e nas quais se cultivem os cuidados consigo mesmo e com o outro, se estabeleçam atitudes de curiosidade, questionamento, investigação e encaminhamento (Documento Preliminar BNCC, 2015, p. 10 – grifos do original).

ESTRUTURA DA COLEÇÃO

Os livros da coleção **Eu Gosto M@is**– Educação Infantil – Integrado estão organizados em quatro volumes: esse apoio didático segue dividido da seguinte forma: **Volume Inicial; Volume 1,2 e 3** – são destinados a crianças de 2 a 5 anos.

As orientações específicas são distribuídas em subitens denominados "roda de conversas", "orientações para lições" e "interações e brincadeiras".

O almanaque, presente em todos os livros da coleção, onde o mesmo é composto por atividades que valorizam o lúdico e complementam os conteúdos trabalhados. Há ainda páginas especiais, com adesivos. Esses recursos também enriqueceram todo o trabalho pedagógico do professor e divertirá as crianças. **Cartazes de apoio,** que auxiliam na

apresentação de conteúdos. **Material digital,** que oferece novas possibilidades de trabalho dos conteúdos.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 150401/2024
FLS. 06
RUB.

- ✓ **O Trabalho com Linguagem**

Visa o reconhecimento do nosso alfabeto, o treino motor para a escrita das letras de acordo com a idade e o desenvolvimento de suas habilidades manuais.

- ✓ **O Trabalho com Matemática**

Levar a criança a desenvolver o raciocínio lógico e a reconhecer os números, formas, quantidades, noções de grandezas e medidas (tempo, massa, capacidade, comprimento) e com noções de espaço e forma.

- ✓ **O Trabalho com Natureza e Sociedade**

Desenvolver nos alunos o autoconhecimento, os cuidados com o próprio corpo e o conhecimento do mundo. As atividades, por sua vez, instigam a curiosidade, a observação do ambiente e o desenvolvimento da sociedade, dos valores éticos e da cidadania.

Portanto, a Educação Infantil trata de um período em que quantidade e a qualidade dos estímulos são essenciais para garantir um bom desempenho e desenvolvimento dos alunos, e sabendo que as crianças bem estimuladas apresentam resultados superiores nos anos subsequentes em relação aquelas que não foram suficientes incentivados.

E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO INFANTIL

Assim, propõem-se que seja adotado, no ano letivo de 2024, para Educação Infantil do município de **Matões do Norte-MA,** a coleção Eu Gosto M@is.

Matões do Norte, 15 de abril de 2024.

Equipe técnica responsável:

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Francilene Bezerra Ferreira Lima
Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2024
FLS. 07
RUB.

PARECER TÉCNICO PEDDAGÓGICO
VELEJAR -EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1. Motivação

Pensar em Educação de Jovens e Adultos no cenário educacional é voltar o olhar para questões pontuais, tais como números de estatísticos, formação de professores, o modelo escolar dentre outros. Nossa preocupação em relação a essa modalidade de ensino, que na maioria das vezes é tida como compensatória, ou paliativo de uma educação que no seu bojo é limitada e deficitária. Para tanto, cremos que é preciso pensar nessa modalidade de ensino a partir do contexto ao qual nos inserimos, já que *in loco* podemos afirmar o que vimos, vivenciamos e sentimos enquanto agentes sócios transformadores. É partir desta realidade e das experiências vividas, que pensamos nessa modalidade de ensino. Voltamos nossa reflexão para o modelo de escola e a inclusão nesse espaço, e aqui situamos o aluno EJA, que deixado de fora ao longo do processo formativo, tenta recuperar o tempo perdido, dando passos significativos para sua vida.

2. Processo Histórico

A mudança decisiva na educação de jovens e adultos deu- se no início da década de 1960. Nos Estados Unidos, o avanço tecnológico na indústria impulsionou a formação de mão de obra especializada. Trabalhadores com baixa escolaridade, muitos deles veteranos da Segunda Guerra Mundial, se viram incentivados s retornar os estudos par obter melhores salários.

No Brasil, a ampliação dos direitos sociais a partir da década de 1930 estimulou a criação de inúmeros programas para a população em geral. Vale observar que a Constituição de 1945 restringia o exercício dos direitos aos analfabetos e a maior parte da população, portanto, ficava excluída dessas proposições constitucionais.

Foi no início da década de 1960 que um grupo de adultos não alfabetizados, vivendo perto de Angicos, no Rio de Janeiro, passou a reconhecer as letras do alfabeto e usa – las para ler e escrever depois de 45 dias do curso com alguns voluntários universitário (mediadores).

Esses mediadores colocavam em prática um método elaborado pelo educador Paulo Freire (1921 – 1997). Esse método se baseava no contato com as necessidades daqueles que não tiveram oportunidade de serem alfabetizados nos cursos regulares. Em sua maioria, em estudantes que foram obrigados a trocar o lápis e o papel pela enxada e outros instrumentos de trabalho.

Os resultados obtidos- trezentos trabalhados alfabetizados em 45 dias – impressionaram profundamente a opinião pública. Decidiu- se aplicar o método por todo o território nacional, mas dessa vez com apoio do governo federal. Foi assim que, de junho de 1963 a março de 1964, realizaram – se cursos de formação de coordenadores na maior par -te das capitais dos estados brasileiros (no estado do Rio de Janeiro, mais de 6 000 pessoas foram inscritas); cursos também foram criados nos estados do Rio Grande do Norte, São Paulo, Bahia, Sergipe, e Rio Grande do Sul, reunindo vários milhares de pessoas). O plano de ação de 1964 previa a instalação de 20 000 círculos culturais, capazes de formar, no mesmo ano, aproximadamente dois milhões de alunos).

Do Ponto de vista pedagógico, o que depois ficaria conhecido como Método Paulo Freire representou uma revolução no processo de alfabetização de jovens e adultos que já não

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS 08
RUB.

eram mais aceitos nas salas de aula regulares. Muitas vezes, retornar à escola com as turmas regulares sequer era o objetivo desses jovens e adultos.

Paulo Freire conseguiu atrair os estudantes de volta para as aulas com elementos que faziam parte do dia a dia deles e, a partir disso, problematizar a situação em que viviam. O estudante lavrador que participava de um processo de alfabetização freiriano aprendia, ao relacionar imagens e letras, como se escrevia pá, terra, plantação, água e tantas outras coisas que faziam parte de sua vida.

Aos poucos, os estudantes reconheciam as letras individualmente e as associavam aos sons que representam. Ao conseguirem identificar a representação, passavam a localizar as mesmas letras em outras palavras e, assim, aos poucos, entendiam o funcionamento do sistema alfabético de escrita.

O procedimento pedagógico aplicado em Angicos pode ser explicado, simplificadamente, da seguinte maneira: a realidade traduzida por tema gerador (termo freiriano, por exemplo: o trabalho, o campo) serve de arcabouço para o contato com as letras, os sons que elas representam e, a partir desse conhecimento, desenvolver-se e se consolida a alfabetização.

Ao mesmo tempo que a realidade sustentava o conteúdo e embasava os fundamentos para a apresentação do sistema de escrita alfabética, ela era colocada em debate na sala de aula. Ao redor do tema gerador, os participantes, conduzidos pelo mediador, questionavam o que estavam vivendo. Faziam – se ouvir e eram ouvidos. Suas ideias eram consideradas. Suas reclamações e lamentos eram compartilhados. Soluções eram buscadas. O mundo passava a ser maior do que quando eles tinham chegado. Paulo Freire entendia que "A leitura do mundo precede a leitura da palavra" (**A importância do ato de ler.** São Paulo: Cortez, 2003.p.11).

A reviravolta que método causou propõe, portanto, que o estudante passivo, sentado diante de um professor detentor de todo o saber, passe a ter atitude frente à realidade. Em outras palavras, ele não está na escola apenas para receber o conteúdo reproduzi-lo, mas para dialogar a partir dele. A chamada educação bancaria (expressão freiriana) dava lugar à Pedagogia Crítica. Ao propor a escuta e o diálogo, o Método Paulo Freire, em uma última instância, mostra respeito pela pessoa que, embora não alfabetizada, possui uma história de vida que precisa ser levada em consideração durante seu aprendizado.

Ao ouvir os estudantes e propor que eles ajam, Paulo Freire promove o desenvolvimento de um pensamento crítico, aliado à alfabetização ampla. Preza-se pelo dialogismo desenvolvido com base em um tema gerador, que, combinado com o pensamento crítico, alicerçam o processo de ensino-aprendizagem de jovens e adultos em geral.

3. A Neurociência e o aprendizado de Jovens e Adultos

O senso comum, muitas vezes, diz que adulto não aprende, que se os estudantes não forem jovens não adianta, que depois de "velho" é inútil estudar. Colocações como essas são apenas mitos, os chamados neuromitos, que rondam a complexibilidade e os mistérios de cérebro. Essas, assim como inúmeras outras afirmações, não possuem embasamento cientifico; ao contrário, já se demonstrou que não são verdadeiras. É o tem revelado a Neurociência, área especializada em estudar o cérebro e suas funções.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504.001 /2024
FLS. 09

Os neurônios, células responsáveis pelo transporte de informações de várias regiões do corpo por meio de interações químicas, tiveram seu funcionamento esquadrinhado e desenhado recentemente, no começo do século 20. Pesquisas nos últimos 30 anos demonstraram a relação entre a quantidade de conexões entre neurônios e atividades do cérebro, entre elas o aprendizado. Veja a seguir como o neurocientista Eric Jensen descreve o impacto do aprendizado na parte física do cérebro:

> Aprendizado e memória são dois da mesma moeda par os cientistas. Você não pode falar de uma sem mencionar a outra a outra. Afinal, se você aprendeu algo, a única prova desse aprendizado é a memória. Infelizmente, esta parte final do processo de aquisição de conhecimentos tem se provado uma grande adversidade para cientistas.
> [...]
> [...]
> Donald Hebb, o grande psicólogo canadense, postulou corretamente mais de 50 anos atrás que o aprendizado ocorre quando uma célula requer menos estímulos de outra célula na próxima vez que for acionada. Em outras palavras, ela "aprendeu" a responder de outra forma.
>
> JENSEN, Eric. **Teaching with the Brain in Mind**. Alexandria: Association for Supervision and Curriculum Development, 1998. p. 14 (Tradução nossa.)

Graças à Neurociência, hoje pode -se entender como a aprendizagem está relacionada à intensificação de sinopses (interações químicas) entre neurônios e outas células. Descobriu – se que esse aumento de atividade também reflete um aumento do número de neurônios ativa - dos. Essa variação elástica foi batizada de "plasticidade cerebral".

As estratégias pedagógicas promovidas pelo processo ensino- aprendizagem, aliadas às experiências de vida às quais o indivíduo é exposto, desencadeiam processos como a neuroplasticidade, modificando a estrutura cerebral de quem aprende. Tais modificações possibilitam a aparecimento dos novos comportamentos, adquiridos pelo processo da aprendizagem.

COSENZA, Ramom Moreira; GUERRA, Leonor Bezerra. **Neorociência e educação:** como o cérebro aprende. Porto Alegre: Grupo A: Artmed, 2011. p. 141 – 142.

Portanto, o próprio funcionamento de cérebro já desmente o mito de que é impossível adquirir novos conhecimentos em etapas mais avançadas da vida. Tanto ao começar uma atividade em sala de aula quanto ao ler um texto para os estudantes, o professor ganha muito sabendo que há uma contraparte física sobre o cérebro de sua plateia. Não por acaso, esta coleção considera a Neurociência, em conjunto com as teorias de ensino aprendizagem de Freire e Knowles, elemento de seu eixo teórico-estrutural.

A Neurociência, inclusive, está de acordo como que já foi exposto aqui a respeito da contextualização dos conhecimentos. Novos aprendizados ocorrem quando estão ligados a Outros adquiridos anterior mente. Além disso, o aprendizado ocorre mais facilmente quando os estudantes veem relevância e sentido no conteúdo, o que, para um adulto, pode significar compreender melhor a realidade em que vive e aumentar sua capacidade de agir sobre ela ou atingir suas metas pessoais por meio do estudo.

> Nunca presuma que só porque é importante para você será também para os estudantes. Ajude-os a descobrir a relevância [dos conteúdos], mas não os force a fazer as mesmas conexões que você fez. Dê a eles o tempo para relacionar aprendizados anteriores aos discutir, mapear e fazer anotações. Use o poder dos acontecimentos atuais, do passado da família, de narrativas, mitos, lendas e metáforas para ajudá-los a tornar o conhecimento relevante. Ao longo da história humana, narrativas foram fundamentais para compreender e valorizar pessoas e

> experiências passadas. Deixe os alunos explicarem o que está sendo ensinado com suas próprias palavras. [...] Encoraja-os a compartilhar as próprias experiências.
>
> JANSEN, Eric. **Teaching with Brain in Mind.** Alexandria: Association for Supervision and Curriculum Development, 1998. p.92-93 (Tradução nossa).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001/2024
FLS 10
RUB.

4.Alfabetização em EJA

Como foi explicado anteriormente, a relação que os estudantes da EJA estabelecem com o mundo e com o saber é diferente. Por isso, sua alfabetização também não deve ser conduzida da mesma maneira que nas salas regulares. Os estudantes da EJA não formam palavras ou frases por formar, mas instrumentalizam sua alfabetização. Ao mesmo tempo, compreendem o mundo a partir de um pensamento crítico fundamental para sua cidadã.
Todo esse contexto exige que o professor alfabetizador desenvolva estratégias e atividades relacionadas com o mundo dos estudantes, que reconheça neles sujeitos com trajetórias de vida próprias e em construção.

> O aluno precisa construir e reconstruir o conhecimento a partir do que faz. Para isso, o professor também precisa ser curioso, buscar sentido para o que faz e apontar novos sentidos para o que fazer dos seus alunos. Ele deixará de ser um *lecionador* para ser um *organizador* do conhecimento e da aprendizagem.
>
> GODOTTI, Moacir. **A escola e o professor:** Paulo Freire e a paixão de ensinar. São Paulo: Publisher Brasil, 2007. P.13.

Para conseguir isso, deve-se pensar nas várias alfabetizações, entre elas a matemática e científica. Por isso, a alfabetização deve ser um compromisso de todas as áreas do conhecimento, cada um trabalhando o seu próprio conteúdo, mas também se apoiando mutualmente, com atividades que se complementam, seja indicando textos, incentivando redações, trabalhando a expressão oral, seja propondo desafios matemáticos, desenvolvendo a capacidade de raciocínio lógico etc.

Ao mesmo tempo que se apoiam, deve existir uma mesma linha de ação dos professores norteando a atuação nas diversas áreas e nos diferentes componentes curriculares. O texto apresentado em Língua Portuguesa precisa ser significativo para os estudantes jovens e adultos, bem como as atividades de matemática devem referir-se a situações reais, como o uso do dinheiro ou a produção de uma receita culinária, para que a alfabetização matemática tenha sentido.

Contextualizar a matemática é transformá-la em um instrumento útil à realidade de cada aluno, não no sentido de trabalhar apenas os conteúdos que fazem parte da vida dos educandos, mas de utilizá-los como exemplificações desde que sejam aplicáveis ao contexto.

> SANTOS, Anderson Oramisio: OLIVEIRA, Guilherme Saramago de. Contextualização no ensino-aprendizagem da matemática: princípios e práticas. **Educação em Rede**: formação e prática docente, Cachoeirinha, v.4, n. 5, p. 63,2015.

No caso das Ciências Humanas, o conhecimento prévio dos estudantes é fundamental para a compreensão da organização da sociedade em que eles vivem, e as discussões sobre acontecimentos atuais contribuem para a oralidade e para a alfabetização. Em Ciências da Natureza, é a conjunção do vivido e do aprendido que dará acesso à questões urgentes, como saúde, alimentação, sustentabilidade, entre outras.

O pensamento lógico, o interesse investigativo e o desenvolvimento argumentativo que decorre do contato significativo com as ciências também podem prosperar em Arte, cujo conteúdo promove a formação de um saber contemplativo, reflexivo, subjetivo e crítico para que o os estudantes passem a compreender o meio social e cultural em que vivem. A alfabetização científica é definida por Lorenzetti e Delizoicov , no artigo "Alfabetização científica no contexto das séries iniciais"(**Ensaio:** pesquisa em educação em ciências, v.3, n. 1, p. 4, 2001) como um processo que tornará o indivíduo apto a ultrapassar a mera produção de conceitos científicos, destituídos de significados, de sentidos e de aplicabilidade.

A consolidação da alfabetização de jovens e adultos, portanto não deve levar em conta apenas as particularidades do perfil dos estudantes. O trabalho de alfabetizar em EJA depende muito da relação e do incentivo que os professores podem desenvolver de modo a criar raízes, transformando as histórias de vida e formando cidadãos plenos.

MATÕES DO NORTE-MA
PROC. 150400 1/2024
FLS. 11
RUB.

A educação de jovens e adultos é uma modalidade da educação que precisa de atenção como qualquer outra, mas que carrega uma característica em especial, que é o fato de ter como maioria, alunos adultos, vividos, com opiniões e experiências corretas. A intenção do processo de ensino torna-se outra e não se trata exatamente de procurar ensinar tudo, como se o aluno de nada soubesse, mas de explorar a inteligência dele como um todo, e entender quais são as reais necessidades de aprendizagem. A questão colocada aqui, é que a abordagem do professor em relação ao aluno nem sempre é feita com base nessa linha de raciocínio e pode ter caráter infantilizado, baseado, por exemplo, no uso das metodologias e materiais utilizados nos ensinos fundamentais regulares que nada tem a ver com a realidade das turmas de EJA. Por esses motivos, destaca se a importância do material específico e da relação professor aluno adequada, para que nada se deixe passar. É necessário que exista a ideia da importância do reconhecimento da realidade para que a própria escola não afaste do aluno a chance que ele está buscando, pois em um caminho cercado de grandes desafios, qualquer falha poderá ser desmotivadora.

Na perspectiva de alunos e professores é um unânime a compreensão de que o livro didático desenvolvido especificamente para o público da EJA se trate de um recurso pedagógico indispensável para o processo de ensino aprendizagem.

6. objeto

Livros didáticos destinado a alunos e professores da EJA conforme termo de Referência.

7. Termo de Referência

A coleção **a ser adquirida deverá** organizar seus conteúdos didáticos em didáticos em diálogo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contemplando quatro áreas do conhecimento: Matemática, Ciências Humanas e Linguagens. Esta última é composta de três componentes curriculares: Arte, Educação Física e Língua Portuguesa.

Vale ressaltar que o material trabalha objetivos de aprendizagem a serem atingidos pelos estudantes a cada módulo. A BNCC é um documento norteador das aprendizagens de crianças e jovens em um tempo escolar regular. Portanto, não é possível que se faça uma transposição automática das habilidades da BNCC para a EJA. Os objetivos da aprendizagem no material deverão ser delineados com base em uma cuidadosa seleção de habilidades essenciais que atendem às peculiaridades dos estudantes da EJA.

7.1 Áreas do conhecimento

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS. 12
RUB.

7.1.1 Linguagens

7.1.1.1 Língua Portuguesa

O comprovante curricular de Língua Portuguesa no material didático deverá assumir uma perspectiva enunciativo-discursiva de linguagem conforme a BNCC, na qual ocorre a "centralidade do texto como unidade de trabalho" (disponível em: https://s.livro.pro/96HZhl; acesso em: 15 mar. 2023, p.67). Desse modo, o encaminhamento pedagógico contempla diferentes gêneros textuais e está relacionado a temas presentes na realidade dos jovens e adultos da EJA.

Em conformidade com essa centralidade do texto como unidade de trabalho, as atividades favorecem a realização de práticas de linguagem nos diferentes campos de atuação previstos na BNCC: oralidade, análise linguística/semiótica, leitura/ escuta (compartilhada e autônoma) e produção de textos (compartilhada autônoma).

Os textos deverão ser apresentados em gradativa complexibilidade e incorporam estratégias de leitura que buscam oferecer aos estudantes experiências que colaborem para alfabetização, o letramento e o desenvolvimento da criatividade.

Etapa 1 e 2: foco na alfabetização.

Linguagem acessível e que reflete a vivência do estudante.

Atividade que trazem situações do cotidiano, como leitura de lista de compras, escrita e bilhete.

Pautas caligráficas para auxiliar no domínio da escrita (trabalho com letras cursivas desde a Etapa 1).

Incentivo à leitura, propostas de expressão oral e estímulo da produção escrita de textos de diferentes gêneros.

7.1.2. Arte

O componente curricular de arte no material didático deverá estar presente desde a alfabetização com o objetivo de ampliar a leitura do mundo dos estudantes. Em conformidade com a proposta de literacia de Paulo Freire o material deverá promover o movimento de literacia visual nos estudantes.

7.1.3. Educação Física

O material deverá considerar dois aspectos: O do movimento e o da cultura, de modo que os estudantes, além de desenvolver práticas corporais, reflitam sobre o significado dessas práticas.

7.1.4. Matemática

É importante que o material na área de matemática traga objetivos de aprendizagem e que sigam uma progressão de modo a empoderar os estudantes, que são cidadãos, para interagir, escolher e modificar a sociedade fazendo uso da materacia.

Para que os estudantes se interessem pelo conhecimento matemático, é importante que o está sendo estudado faça sentido para vida dele.

O material deverá sistematizar as operações fundamentais da matemática, esperando que o aluno transite entre as três representações: 1) pictórica, 2) em língua materna, 3) em linguagem matemática, usando símbolos, reconhecendo a transposição entre elas.

Foco em objetos de aprendizagem que encaminhe os conteúdos para o trabalho com a matemática.

Temas selecionados sob um mesmo campo temático permite associação mais significativa da aplicação prática da matemática.

Apresente retroalimentação com outros componentes curriculares apresentando um mesmo assunto para atém da perspectiva matemática.

Acompanhamento avaliativo nas propostas de algumas questões, possibilitando verificar se aprendizagem focais foram atingidas para progredir e avançar para o conteúdo seguinte.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /202 M
FLS. 13
RUB.

7.1.5. Ciência da Natureza

O material na área da ciência humana deverá apresentar os componentes curriculares História e Geografia favorecendo a construção das noções de "tempos sociais e da natureza e de suas relações com os espaços". Considera – se, assim, que os sujeitos ou grupos sociais inserem-se em um tempo, um lugar e uma circunstancias específicos, os quais presentes na transformação.

7.1.6 Ciências da Natureza

O material deverá desenvolver nos estudantes o letramento científico que envolve a capacidade de compreender e interpretar o mundo (natural, social e tecnológico). Os conhecimentos científicos deverão ser apresentados com base em noções a C\á literacia científica.

Conteúdos que reforçam cuidados coma saúde individual e coletiva.

Estimulo ao pensamento cientifico e valorização da pesquisa cientifica.

8. Estrutura do material didático.

A coleção de material didático para alunos e professores da EJA, deverá ser organizada em etapas para cumprir os dois anos letivos da EJA para aos anos iniciais do ensino fundamental.

Componentes do material didático:

Livro do Estudante – Deverá ser organizado em módulos, sendo que cada modulo apresentará conteúdos temáticos a áreas do conhecimento/ componentes curriculares justaposto.

Manual do Professor – deverá apresentar a reprodução na integra do livro do aluno com resposta e orientações didáticas ao final de cada volume.

Almanaques – Material para ser utilizado em momento de intervalo a fora da sala de aula, dando a oportunidade dos alunos de aplicarem os conhecimentos de maneira diferente da utilizada no livro do estudante.

O material deverá ser composto por 4 volumes, sendo a distribuição dos conteúdos da seguinte forma:

- Vol.1 – Indicado para o 1° ano
- Vol.2 – Indicado para o 2° ano
- Vol.3 – Indicado para o 3° ano
- Vol.4 – Indicado para o 4° e 5° anos.
- Almanaques (indicados para Etapas 1e2).

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS 14
RUB.

Todo o material (aluno, professores e almanaques) deverão ser disponibilizados em formatos impresso e digital (através de login e senha para acesso em plataformas digital).

Atem dos livros digitais a plataforma digital deverá disponibilizar conteúdos indicados para professores e alunos da EJA como por exemplo: Vídeos e o objetos Educacionais Digitais desenvolvidos para esse público.

Cada volume do estudante deverá possuir as seguintes áreas: Linguagens (língua portuguesa e Arte), Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humana.

Para o professor deverá ser apresentado um Manual de Educação Física para todos os anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Assim, a coordenação pedagógica, juntamente com os diretores e professor avaliam o material didático e propõem que o mesmo seja adotado, no ano letivo de 2024, para o Município de Matões do Norte – MA, a colação VELEJAR- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

MATÕES DO NORTE- MA 15 de abril de 2024.

Equipe Técnica Responsável:

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Luciana Borges Castro
Coordenadora da EJA

Maria Rita da Conceição Nascimento
Coordenadora da EJA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 1504001 /2024
FLS 13
RUBR.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Por meio do DFD nº 1504001/2024, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, atesta a necessidade de Contratação de uma empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos- EJA, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA, fundamentando-se no Art. 18, I, da Nova Lei de Licitações 14.133/2021:

> a) Contratação de uma empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos- EJA, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA.

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGINO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

I. Francilene Ferreira - (Coordenadora da Educação Infantil), Integrante Requisitante:

II Luciana Borges Castro – (Coordenação do EJA), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 18, I, da Nova Lei de Licitações 14.133/2021.

Matões do Norte – MA, 15 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 150401 /2024
FLS. 10
RUB.

Estudo Técnico Preliminar – ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Inexigibilidade de Licitação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a Contratação de uma empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos- EJA, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.1.1. Manifesta a necessidade da Contratação de uma empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos- EJA, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1 São fatores da presente contratação, considerando a necessidade premente da Contratação de uma empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos- EJA, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA, essa decisão é fundamentada em diversos fatores, apresentados a seguir;

2.2.2 **Alinhamento com as Diretrizes Curriculares**: Os livros da coleção "EU GOSTO MAIS INTEGRADO" e do conjunto "EJA VELEJA" foram selecionados por estarem em total conformidade com as diretrizes curriculares estabelecidas para a Educação Infantil e para a EJA. Eles seguem as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), garantindo que os conteúdos abordados estejam alinhados com as competências e habilidades que os alunos devem desenvolver em cada etapa de ensino.

2.2.3 **Abordagem Pedagógica Integrada**: A coleção "EU GOSTO MAIS INTEGRADO" para a Educação Infantil apresenta uma abordagem pedagógica integrada, onde os conteúdos de diferentes disciplinas como Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais são trabalhados de forma complementar. Isso estimula uma aprendizagem mais significativa e favorece a interdisciplinaridade no processo educacional.

2.2.4 **Conteúdo Atualizado e Relevante:** Os livros selecionados são reconhecidos por oferecerem um conteúdo atualizado e relevante, que dialoga com a realidade dos alunos e contribui para a construção de conhecimentos sólidos e contextualizados. A coleção "EJA VELEJA" também é especialmente adaptada para atender às necessidades específicas dos jovens e adultos em processo de escolarização, tornando o aprendizado mais acessível e motivador.

2.2.5 **Suporte ao Trabalho Docente:** Além de beneficiar os alunos, a disponibilização desses livros didáticos oferece um suporte valioso ao trabalho dos professores. Os materiais são elaborados com recursos pedagógicos diversificados, como atividades práticas, projetos interdisciplinares e sugestões de avaliação, facilitando o planejamento e a execução das aulas de forma mais dinâmica e eficaz.

2.2.6 **Impacto Positivo na Aprendizagem:** A utilização desses livros didáticos tem o potencial de gerar um impacto positivo significativo na aprendizagem dos alunos da Educação Infantil e da EJA em Matões do Norte. Eles são ferramentas fundamentais para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e emocionais, promovendo uma educação de qualidade e contribuindo para o sucesso escolar dos estudantes.

2.2.7 **Garantia de Qualidade e Confiabilidade:** A escolha da editora SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.490.756/0001-43, durante a semana pedagógica representa a busca por materiais de qualidade e confiabilidade comprovadas. A empresa possui experiência e expertise na produção de materiais didáticos, o que reforça a segurança na escolha desses livros para a educação municipal.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1510/001 /2024
FLS. 12
RUBR.

2.3 Resultados almejados

2.3.1. Contratação da editora São Luís Distribuidora de Livros LTDA incluem a melhoria da qualidade da educação, o engajamento dos alunos, o apoio ao trabalho dos professores, o alinhamento com as diretrizes curriculares e o desenvolvimento de competências essenciais para a formação dos estudantes.

2.4 Contratação e o Planejamento

2.4.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

3.1. A demanda dos serviços está na tabela a seguir, onde está demonstrado o item e quantitativos de inscrições no evento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.

01	Coleção: EU GOSTO MAIS INTEGRADO VOLUME INICIAL – Livro para educação Infantil I (maternal 02 anos), contendo Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimento Gerais e Naturais. De acordo com a Nova Ortografia e com a BNCC - Editora IBEP	Unidade	250
02	Coleção: EU GOSTO MAIS INTEGRADO VOLUME 01 – Livro para educação Infantil II (maternal 03 anos), contendo Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimento Gerais e Naturais. De acordo com a Nova Ortografia e com a BNCC - Editora IBEP	Unidade	280
03	CONJUTO EJA VELEJA 1º ETAPA - Nova Ortografia e com a BNCC - Editora FTD	Unidade	150
04	CONJUTO EJA VELEJA 2º ETAPA - Nova Ortografia e com a BNCC - Editora FTD	Unidade	100
05	CONJUTO EJA VELEJA 3º ETAPA - Nova Ortografia e com a BNCC - Editora FTD	Unidade	120
06	CONJUTO EJA VELEJA 4º ETAPA - Nova Ortografia e com a BNCC - Editora FTD	Unidade	130

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001/2024
FLS. 18
RUA

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, justificamos que a contratação por inexigibilidade de licitação está embasada em critérios técnicos e econômicos que demonstram a adequação, eficiência, economia e qualidade dos materiais didáticos oferecidos pela empresa, atendendo plenamente às necessidades educacionais do município.

6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto do contrato será executado conforme surgimento da necessidade das publicações das matérias.

07. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

07.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

08. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

08.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

09. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

09.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

10. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

10.1. não há.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001/2024
FLS 14
RUB.

Matões do Norte – MA, 17 de abril de 2024

Francilene Ferreira Bezerra Lima
Integrante Requisitante

Luciana Borges Castro
Integrante Técnico

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001/2024
FLS. 20
RUB.

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando a necessidade apresentada pela unidade demandante para escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de uma empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos- EJA, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

Ademais, do cotejo dos autos, se pode concluir que a necessidade de abertura do presente processo licitatório está devidamente justificada, considerando que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Decreto Municipal n° 073 de 29 de janeiro de 2024, e que foi declarada como viável pela Equipe de Planejamento, de forma que, estando o procedimento alinhado com o preceitua a legislação de regência, Aprovo o Estudo Técnico Preliminar- ETP, constantes dos autos.

Matões do Norte - MA, 18 de abril de 2024

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 150400 1/2024
FLS 21
RUB.

Ofício nº 037/2024

À empresa
SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 41.490.756/0001-43
ENDEREÇO: Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 - São Luís - MA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação da documentação conforme relação em anexo para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos- EJA, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA.

A proposta deve ser encaminhada para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA, no Avenida Doutro Antônio Sampaio, 100 – centro – CEP 65468 000, Matões do Norte/MA.

Matões do Norte /MA, 18 de abril de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS. 12
RUB.

JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Proposta da empresa;
2	Atestado de exclusividade;
3	Atos constitutivos da empresa;
4	Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
5	CNPJ - prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso;
6	Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, Mediante Apresentação de Certidão Expedida Conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Rfb) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Pgfn), Referente a Todos Os Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (Dau) por elas Administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, Nos Termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, De 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
7	Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo De Serviço (FGTS);
8	Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos Termos do Título Vii-A da Consolidação das Leis do Trabalho, Aprovada Pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º DE maio DE 1943;
9	Prova de Regularidade Junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa Conjunta Junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
10	Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a Empresa for sediada;
11	Atestado de Capacidade Técnica
12	Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

Matões do Norte /MA, 18 de abril de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 150401 /2024
FLS. 23
RUB.

QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Coleção: EU GOSTO MAIS INTEGRADO VOLUME INICIAL – Livro para educação Infantil I (maternal 02 anos), contendo Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimento Gerais e Naturais. De acordo com a Nova Ortografia e com a BNCC - Editora IBEP	Unidade	250
02	Coleção: EU GOSTO MAIS INTEGRADO VOLUME 01 – Livro para educação Infantil II (maternal 03 anos), contendo Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimento Gerais e Naturais. De acordo com a Nova Ortografia e com a BNCC - Editora IBEP	Unidade	280
03	CONJUTO EJA VELEJA 1º ETAPA - Nova Ortografia e com a BNCC - Editora FTD	Unidade	150
04	CONJUTO EJA VELEJA 2º ETAPA - Nova Ortografia e com a BNCC - Editora FTD	Unidade	100
05	CONJUTO EJA VELEJA 3º ETAPA - Nova Ortografia e com a BNCC - Editora FTD	Unidade	120
06	CONJUTO EJA VELEJA 4º ETAPA - Nova Ortografia e com a BNCC - Editora FTD	Unidade	130

Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

São Luis Distribuidora <saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com>

Qui, 18/04/2024 17:03

Para:CPL Matões do Norte <cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com>

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 150w001 /2024
FLS 34
RUB.

30 anexos (17 MB)

203-federal FGTS - 20 de Fevereiro de 2024.pdf; 203-federal FGTS - 05 DE ABRIL.pdf; 202-federal-UNIAO- 20 de Fevereiro de 2024.pdf; 201-federal-CNPJ_ 20 de fevreiro 2024.pdf; 204-Federal-CNDT- 30 de janeiro de 2024.pdf; 302-estadual-cnd- 20 de Fevreiro de 2024.pdf; 301-Estadual_SINTEGRA_ 20 de Fevereiro de 2024.pdf; 205- Certidü0è0o TCU 2022 20 de Fevereiro 2024.pdf; 204-Federal-CNDT-20 de Fevereiro de 2024.pdf; 303-estadual-div_ativa 20 de Fevereiro de 2024.pdf; 401-municipal_Alvara2024.pdf; 501-Atestado_CapTecnica_ 20 de Fevereiro de 2024 COROATA.pdf; 402-municipal_CND_Economica_ 20 de Fevreiro 2024.pdf; 402-municipal_CND_Economica_07 de marü0è4o 2024.pdf; 501-Atestado_CapTecnica_20 de Fevreiro de 2024 COROATA.pdf; 503-Jucema_Especifica_ 20 fevereiro 2024.pdf; 503-Jucema_Simplificada_20 Fevereriro 2024.pdf; 601B-TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO 2021.pdf; 601A-Balanco_2023.pdf; 601C-AUNTICAü0ç5ü0ç1O TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO 2021 .pdf; 601A-Balanco_2021.pdf; 601B-TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO 2024.pdf; 601D- INDICES DO BALANü0ç5O 2021.pdf; 801B-RG_Dulce-atual.pdf; 602A- NOTAS EXPLICATIVAS BALANü0ç5O 2023.pdf; 602A- NOTAS EXPLICATIVAS BALANü0ç5O 2021.pdf; 703G-Constituicao-16 alteracao.cons.final (Kalil podendo assinar) .pdf; 901-RG-KALIL.pdf; MATÕES DO NORTE VELEJAR COM EU GOSTO 2024 CORRIGIA COM DATA DE 18 DE ABRIL.pdf; 601E-DECLARAü0ç5ü0ç1O DE FATURAMENTO 2022.pdf;

Boa Tarde,

Conforme solicitado, segue documentação em anexo.

Em qui., 18 de abr. de 2024 às 16:14, CPL Matões do Norte <cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com> escreveu:

> Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação da documentação conforme relação em anexo para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos- EJA, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 150N001 /202 4
FLS. 25
RUB.

Outlook

Pesquisar

Página Inicial Exibir Ajuda

Novo email | Lido / Não lido

Favoritos

Pastas

- Caixa de Entrada 156
- Lixo Eletrônico 11
- Rascunhos
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações
- Histórico de Conversa

Criar nova pasta

Grupos

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SD São Luis Distribuidora <saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com>

Para: Você Qui, 18/04/2024 17:03

203-federal FGTS - 20 de Fever... 93 KB

Mostrar todos os 30 anexos (17 MB)

Salvar tudo no OneDrive | Baixar tudo

Boa Tarde,

Conforme solicitado, segue documentação em anexo.

...

Responder | Encaminhar

C CPL Matões do Norte

Para: saoluisdistribuidoradelivros@g Qui, 18/04/2024 16:14

5 - oficio solicitando document... 128 KB

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação da documentação conforme relação em anexo para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos- EJA, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA.

SAO LUIS, 18 de Abril de 2024

SÃO LUÍS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 130400l /202 4
FLS. 20
RUB.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE /MA

Prezados Senhor(es),

A SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., empresa inscrita no CNPJ nº.41.490.756/0001-43, Inscrição Estadual: 12158122, com sede na Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 - São Luís - MA, Telefone: (98) 98405-4477, E-mail: saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com , propõe a Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE /MA, através da Secretaria Municipal de Educação, os Preços Infra Discriminados para a aquisição de Soluções Educaionais abaixo.

ORD	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT. R$	TOTAL R$
01.	EU GOSTO MAIS INTEGRADO VOLUME INICIAL Livro Brochura com Espiral Educação Infantil I (Maternal 2 anos) Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimento Gerais e Naturais. De acordo com a Nova Ortografia e com a BNCC.	250	186,00	R$ 46.500,00
02.	EU GOSTO MAIS INTEGRADO VOLUME 01 Livro Brochura com Espiral Educação Infantil II (Maternal 3 anos) Integrado composto por: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimento Gerais e Naturais. De acordo com a Nova Ortografia e com a BNCC.	280	193,00	R$ 54.040,00
03.	CONJUTO EJA VELEJA 1ª ETAPA De Acordo com a Nova Ortografia.	150	190,00	R$ 28.500,00
04.	CONJUTO EJA VELEJA 2ª ETAPA De Acordo com a Nova Ortografia.	100	190,00	R$ 19.000,00
03	CONJUTO EJA VELEJA 3ª ETAPA De Acordo com a Nova Ortografia.	120	190,00	R$ 22.800,00
04.	CONJUTO EJA VELEJA 4ª ETAPA De Acordo com a Nova Ortografia.	130	190,00	R$ 24.700,00
VALOR TOTAL				R$ 195.540,00

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1304001 /202 M
FLS. 32
RUB.

VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA R$ 195.540,00

1. A presente proposta de preços tem validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura;
2. O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação.
3. O pagamento será de acordo como o estabelecimento Pela Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE /MA
4. Dados da Empresa para contrato:
   São Luis Distribuidora de Livros LTDA
   CNPJ: 41.490.756/0001-43, Inscrição Estadual: 121258122
   End.: Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869
5. O prazo e Local de Entrega será de acordo com o estabelecimento pela Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE /MA
6. Dados para Depósito:
   Banco do Brasil. Agencia: 3649-8. Conta Corrente: 604104-3

Atenciosamente,

DULCIRENE BALDEZ
QUEMEL:12109622253

São Luis Distribuidora de Livros LTDA
Dulcirene Baldez Quemel
CPF: 121.096.222-53
RG: 58774939
Sócio-Administrador

DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA "SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA"

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS. 08

DULCIRENE BALDEZ QUEMEL, brasileira, natural de Carutapera/MA, nascida em 27 de fevereiro de 1959, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 5877493-9 SSP/ MA e CPF nº 121.096.222-53, residente e domiciliada a Rua Guanabara, nº 37 - Turu, Chácara Brasil, CEP: 65.066-863, São Luís/MA, **KALIL BALDEZ QUEMEL,** brasileiro, Solteiro, natural de São Luís/MA, nascido em 14 de novembro de 1995, empresário, portador da carteira de identidade nº 024070152003-1 SSP/MA e do CPF nº 004.409.153-25, residente e domiciliada a Rua Guanabara, nº 37 - Turu, Chácara Brasil, CEP: 65.066-863, São Luís/MA, únicos sócios componentes da empresa **"SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA"** inscrita no **CNPJ nº 41.490.756/0001-43**, com sede na Avenida Mato Grosso nº 50, Loja G, Chácara Brasil – São Luís – MA, Cep: 65066-844, com Contrato Social arquivado na JUCEMA, sob o NIRE nº 21200293971 em 28/04/1992, resolvem assim, Alterar o seu Contrato Social com base nas exigências da Lei nº 10.406/2002, capitulo II, da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A administração da sociedade será exercida, e/ou individualmente pelos sócios, **DULCIRENE BALDEZ QUEMEL** e **KALIL BALDEZ QUEMEL**, já qualificados, representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou individual, perante quaisquer terceiros tais como repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral, e estabelecimentos bancários, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer e dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA **"SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA"**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA"** localizada na Avenida Mato Grosso nº 50, Loja G, Chácara Brasil – São Luís – MA, Cep: 65066-844.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial localizada na Rua Armando

DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA "SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA"

Vieira da Silva nº 68, Bairro de Fatima, São Luís – MA, Cep. 65030-130, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE **21900298402** CNPJ sob nº 41.490.756/0003-05.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 150-001 /202 4
FLS 29
RUB.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social da empresa é: 4761001 - Comércio varejista de livros.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da empresa é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	Valor
Dulcirene Baldez Quemel	150.000	50	150.000,00
Kalil Baldez Quemel	150.000	50	150.000,00
Total	**300.000**	**100**	**300.000,00**

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência e aceitação de um novo sócio.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida, e/ou individualmente pelos sócios, **DULCIRENE BALDEZ QUEMEL** e **KALIL BALDEZ QUEMEL**, já qualificados, representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou individual, perante quaisquer terceiros tais como repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o comércio em geral, e estabelecimentos bancários, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer e dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA "SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA"

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado anualmente, segundo a evolução dos negócios e os limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS. 30
RUB.

CLÁUSULA NONA: O início das atividades operacionais, foi em 28/04/1992, data de registro e liberação do ato constitutivo pelo órgão competente, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os resultados da sociedade serão apurados a cada ano, no dia 31 de dezembro, independente da realização do balanço anual, os lucros e dividendos serão distribuídos entre os sócios ou utilizados para o aumento de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores **DULCIRENE BALDEZ QUEMEL** e **KALIL BALDEZ QUEMEL,** prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA "SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA"

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores **DULCIRENE BALDEZ QUEMEL** e **KALIL BALDEZ QUEMEL,** já qualificados, declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS. 31
RUB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimentos das obrigações oriundas do presente contrato social.

E por estarem em tudo justo e contratados na melhor forma de direitos, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via, abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

São Luís (MA), 19 de abril de 2021.

Dulcirene Baldez Quemel

Kalil Baldez Quemel

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS. 32
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00440915325	KALIL BALDEZ QUEMEL
12109622253	DULCIRENE BALDEZ QUEMEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2021 12:07 SOB Nº 20210543132.
PROTOCOLO: 210543132 DE 23/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103107779. CNPJ DA SEDE: 41490756000143.
NIRE: 21200293971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2021.
SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

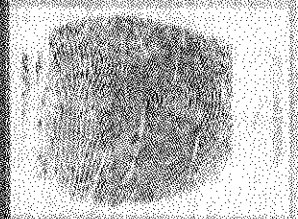

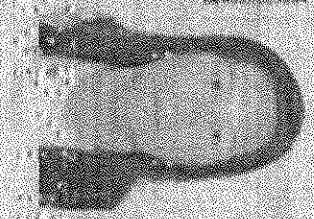

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000005877493-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/07/2017

NOME DULCIRENE BALDEZ QUEMEL

FILIAÇÃO
FRANCISCO SOUTO BALDEZ E RAIMUNDA
DOMINGAS SANTOS DA CRUZ BALDEZ

NATURALIDADE CARUTAPERA - MA

DATA DE NASCIMENTO 27/02/1959

DOC ORIGEM CASAM. N.2056 FLS.79 LIV.9BAUX

CPF 121096222-53

SÃO LUÍS-MA P-147

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 15040001 /2024
FLS 33
RUB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

Kalil Baldez Quemel

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 024070152003-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/2013

NOME KALIL BALDEZ QUEMEL

FILIAÇÃO
AMIN BARBOSA QUEMEL E DULCIRENE BALDEZ QUEMEL

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
14/11/1995

DOC ORIGEM
NASC. N.105202 FLS.279 LIV.94A

CPF
004409153-25

SAO LUIS-MA
P-4

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 / 2021
FLS 34
RUB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 15040011 /2024
FLS 32
RUB

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.490.756/0001-43 **MATRIZ**		**28/04/1992**

NOME EMPRESARIAL
SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MATO GROSSO	**50**	**LOJA G**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.066-844	**CHACARA BRASIL**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAOLUISDISTRIBUIDORADELIVROS@GMAIL.COM	**(98) 3301-2615/ (98) 3232-3020**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2024** às **10:11:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 15004001 /2024
FLS 30
RUBR.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 41.490.756/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:27:13 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2024.
Código de controle da certidão: **2A96.11BC.30C8.15A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /202 4
FLS. 37
RUB.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.490.756/0001-43
Razão Social: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 36 / APEADOURO / SAO LUIS / MA / 65010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/03/2024 a 25/04/2024

Certificação Número: 2024032718394360015320

Informação obtida em 05/04/2024 08:28:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2024
FLS. 38
RUB.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.490.756/0001-43
Razão Social: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 36 / APEADOURO / SAO LUIS / MA / 65010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2024 a 18/03/2024

Certificação Número: 2024021801141634312486

Informação obtida em 20/02/2024 10:13:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 1504001 /202-4
FLS 34
RUB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.490.756/0001-43
Certidão nº: 7006886/2024
Expedição: 30/01/2024, às 14:43:57
Validade: 28/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.490.756/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /202_4
FLS 40
RUB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.490.756/0001-43
Certidão nº: 11537077/2024
Expedição: 20/02/2024, às 10:14:38
Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.490.756/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS 111
RUB.

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 41.490.756/0001-43 **Inscrição Estadual:** 12.125812-2
Razão Social: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE MATO GROSSO
Número: 50 **Complemento:** LOJA G
Bairro: CHACARA BRASIL
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65066844 **DDD:** **Telefone:** 32323020

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 12/11/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de: 01/01/2012, 01/01/2012,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/02/2024
Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS 42
RUB

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012068/24 **Data da** 16/02/2024 08:36:42

Inscrição Estadual: 121258122 **CPF/CNPJ:** 41490756000143

Razão Social: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Endereço: AVE MATO GROSSO, 50 LOJA G CEP: 65066844 - CHACARA BRASIL

Telefone: (98)32323020 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/02/2024 10:18:32

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /202 4
FLS. 43
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012068/24 **Data da** 16/02/2024 08:36:42

Inscrição Estadual: 121258122 **CPF/CNPJ:** 41490756000143

Razão Social: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Endereço: AVE MATO GROSSO, 50 LOJA G CEP: 65066844 - CHACARA BRASIL

Telefone: (98)32323020 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/02/2024 10:18:32

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001/2024
FLS 114
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 059287/24 **Data da** 16/02/2024 08:35:36

Inscrição Estadual: 121258122 **CPF/CNPJ:** 41490756000143

Razão Social: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Endereço: AVE MATO GROSSO, 50 LOJA G CEP: 65066844 - CHACARA BRASIL

Telefone: (98)32323020 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/02/2024 10:17:55

CERTIFICADO
1020240092114599

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 / 2024
FLS. 49
RUB.

Número da Certidão: 00008570982024

Validade: 19/06/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 41.490.756/0001-43	**Inscrição Municipal:** 14562001
Razão Social: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476100100 – COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO	
Número: 50	**Complemento:** LOJA G
Bairro: CHACARA BRASIL	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65066844

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **20 de fevereiro de 2024 às 10:19**, sob o código de autenticidade nº **BD7984BB65A66A131FC23A90FE77DA46.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

CERTIFICADO
1020240092114599

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /202 4
FLS 46
RUB.

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008570982024

Validade: 19/06/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: 41.490.756/0001-43	**Inscrição Municipal:** 14562001	
Razão Social: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS		
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO		
Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO		
Número: 50	**Complemento:** LOJA G	
Bairro: CHACARA BRASIL		
Município: SAO LUIS - MA		**CEP:** 65066844

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **20 de fevereiro de 2024 às 10:19**, sob o código de autenticidade nº **BD7984BB65A66A131FC23A90FE77DA46**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

CERTIFICADO
102024089214715

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS. 47
RUB.

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
14562001	41.490.756/0001-43	92120243071217

RAZÃO SOCIAL

SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV MATO GROSSO Nr: 50 Bairro: CHACARA BRASIL LOJA G CEP: 65066844, -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

E788E0F6FDD2F924E95E6DE5FF89A1BB

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /202 M
FLS 48
RUB.

Balanço Patrimonial

Licenciado para: JOSÉ CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO
Empresa: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 41.490.756/0001-43
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, Complemento: LOJA G, N.º: 50, Bairro: CHACARA BRASIL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65066844, Telefone: (98) 32323020

ADMiN
Fortes Contábil 6.187.1

Conta	Descrição	31/12/2021
1	Ativo	11.460.052,25 D
1.1	Ativo Circulante	8.008.040,37 D
1.1.1	Disponibilidades	1.454.572,91 D
1.1.1.01	Caixa e Bancos	61.374,75 D
1.1.1.01.01	Caixa Geral	7.800,51 D
1.1.1.01.01.001	Caixa	7.800,51 D
1.1.1.01.02	Disponibilidades	5.861,72 D
1.1.1.01.02.001	Poupança Safra 580880-7	5.861,72 D
1.1.1.01.03	Banco Conta Movimento	47.712,52 D
1.1.1.01.03.001	Banco Itau SA Conta 45686-2	39.500,00 D
1.1.1.01.03.009	Banco Safra conta 200565-7	8.212,52 D
1.1.1.02	Aplicações Financeiras de Liquidez Imedi	1.393.198,16 D
1.1.1.02.01	Aplicações Financeiras de Liquidez Imedi	1.393.198,16 D
1.1.1.02.01.005	Aplicação CEF	92.791,11 D
1.1.1.02.01.008	Aplicacao Banco do Brasil	1.295.407,05 D
1.1.1.02.01.009	Titulos Ouro Cap Negocio	5.000,00 D
1.1.2	Clientes e Operações a Receber	4.409.906,32 D
1.1.2.01	Clientes	4.409.906,32 D
1.1.2.01.01	Clientes	4.409.906,32 D
1.1.2.01.01.001	Duplicata a Receber	4.409.906,32 D
1.1.5	Estoque	2.143.561,14 D
1.1.5.01	Mercadorias para Revendas	2.143.561,14 D
1.1.5.01.01	Estque de Livros	2.017.373,64 D
1.1.5.01.01.001	Estoque - Matriz	2.017.373,64 D
1.1.5.01.02	Estoque Bonificação, doação,brindes,oferta e Amostra Gratis	126.187,50 D
1.1.5.01.02.001	Estoque Bonificação, oferta, doação ou brindes	126.187,50 D
1.2	Ativo Não Circulante	3.452.011,88 D
1.2.1	Realizável a Longo Prazo	847.517,80 D
1.2.1.01	Clientes e Operações a Receber	847.517,80 D
1.2.1.01.02	Operações a Receber	847.517,80 D
1.2.1.01.02.001	Mais que Pão	237.463,92 D
1.2.1.01.02.002	D Baldez	31.500,00 D
1.2.1.01.02.004	A & D Eventos	290.355,00 D
1.2.1.01.02.099	A & D Fitness	288.198,88 D
1.2.3	Imobilizado	2.604.494,08 D
1.2.3.01	Imobilizado	4.072.643,08 D
1.2.3.01.01	Bens	3.306.213,19 D
1.2.3.01.01.001	Imóveis	1.381.892,25 D
1.2.3.01.01.002	Móveis e Utensilios	49.234,10 D
1.2.3.01.01.004	Máquinas e Equipamentos	454.759,65 D
1.2.3.01.01.006	Veículos	1.420.327,19 D
1.2.3.01.03	Adiantamento Consórcio	766.429,89 D
1.2.3.01.03.001	Consórcios Banco do Brasil	433.604,52 D
1.2.3.01.03.002	Consorcios Safra	6.256,52 D
1.2.3.01.03.003	Consorcio Br Qualy	22.920,67 D
1.2.3.01.03.004	Consorcios Itau	98.124,22 D
1.2.3.01.03.005	Consorcio CEF	12.937,25 D
1.2.3.01.03.006	Consorcio Disal	192.586,71 D
1.2.3.99	(-) Depreciação Acumulada	1.468.149,00 C
1.2.3.99.01	(-) Bens em Operação	1.468.149,00 C
1.2.3.99.01.003	(-) Móveis e Utensilios	4.495,21 C
1.2.3.99.01.004	(-) Máquinas e Equipamentos	45.045,61 C
1.2.3.99.01.045	(-) Depreciação de Veiculos	1.418.608,18 C
Total Ativo		11.460.052,25 D
2	PASSIVO	11.460.052,25 C

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 15040012024
FLS 149
RUB.

Balanço Patrimonial

Licenciado para: JOSÉ CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO ADMIN
Empresa: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 41.490.756/0001-43 Fortes Contábil 6.187.1
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, Complemento: LOJA G, N.º: 50, Bairro: CHACARA BRASIL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65066844, Telefone: (98) 32323020

Conta	Descrição	31/12/2021
2.1	Passivo Circulante	2.274.867,22 C
2.1.1	Obrigações por Empréstimos e Financiamen	891.756,98 C
2.1.1.01	Empréstimos e Financiamentos- CP	891.756,98 C
2.1.1.01.01	Empréstimos e Financiamentos	891.756,98 C
2.1.1.01.01.017	CEF - Caixa Economica Federal	259.520,45 C
2.1.1.01.01.019	Emprestimos Banco Safra	186.271,96 C
2.1.1.01.01.023	Banco do Brasil Emprest.e Financ.	463.990,73 C
2.1.1.01.01.025	Juros s/Emprestimos Bancarios	30.107,76 D
2.1.1.01.01.030	Emprestmos Itau 45686-2	12.081,60 C
2.1.2	Fornecedores	1.104.869,55 C
2.1.2.01	Fornecedores	1.104.869,55 C
2.1.2.01.01	Fornecedores Nacionais	1.104.869,55 C
2.1.2.01.01.007	EDITORA FTD SA - CUMBICA	739.772,89 C
2.1.2.01.01.008	ROQUE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	9.124,44 C
2.1.2.01.01.015	POTIGUAR MAT DE CONSTRUCAO LTDA	34.379,38 C
2.1.2.01.01.028	EDITORIAL VINTE E CINCO LTDA	38.430,00 C
2.1.2.01.01.029	M E M COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA L	840,00 C
2.1.2.01.01.042	J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD	1.995,22 C
2.1.2.01.01.052	MARDISA VEICULOS S/A	259,52 C
2.1.2.01.01.058	SERJANE G. PEREIRA	5.572,00 C
2.1.2.01.01.060	HOME CENTER JACARE MAT. DE CONST. LTDA	32.182,93 C
2.1.2.01.01.085	TICKET SOLUÇÕES	172,26 C
2.1.2.01.01.114	ACO MARANHAO LTDA MATRIZ	709,60 C
2.1.2.01.01.146	REVEST COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.415,96 C
2.1.2.01.01.155	S.M. RODRIGUES DOS SANTOS - ME	4.000,00 C
2.1.2.01.01.173	POSTO NATUREZA E SERVICOS LTDA	70,55 C
2.1.2.01.01.175	L S COMERCIO E SERVICOS LTDA VINHAIS	4.184,53 C
2.1.2.01.01.178	NICOLAU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	24.142,78 C
2.1.2.01.01.184	MARACANA SAO LUIS	256,78 C
2.1.2.01.01.185	MEARIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ME	121,10 C
2.1.2.01.01.187	A LUIS C. DE ALMEIDA - ME	2.140,06 C
2.1.2.01.01.188	AUTO POSTO DIPLOMATA	269,60 C
2.1.2.01.01.199	AUTO POSTO DRAGAO LTDA	209,48 C
2.1.2.01.01.210	M DA S LEMOS	3.826,59 C
2.1.2.01.01.225	F S GARCEZ COMERCIO E SERVICO	15.000,00 C
2.1.2.01.01.229	SEBITE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	120,01 C
2.1.2.01.01.232	SUL AMERICA CAMPANHA DE SEGUROS	21.737,90 C
2.1.2.01.01.237	TERMACO LOGISTICA CARGO SERVICE	641,32 C
2.1.2.01.01.242	MICROWAY INFORMATICA E AUTOMACAO COMERCI	1.099,00 C
2.1.2.01.01.246	CAROCO MADEIRAS	6.000,00 C
2.1.2.01.01.249	L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EI	135.959,86 C
2.1.2.01.01.257	DIAMANTINO & CIA LTDA	565,40 C
2.1.2.01.01.258	MARANHAO MOTOSSERRAS E MAQUINAS LTDA	3.630,00 C
2.1.2.01.01.262	AUTO POSTO REAL EIRELI	681,13 C
2.1.2.01.01.263	UNVERSO PETROLEO LTDA	158,90 C
2.1.2.01.01.264	POSTO CAPITAL LTDA	200,36 C
2.1.3	Obrigações Tributarias e Fiscais	271.900,90 C
2.1.3.01	Impostos e Taxas a Recolher	271.900,90 C
2.1.3.01.01	Tributos a Recolher	271.900,90 C
2.1.3.01.01.002	CSLL a Recolher	18.882,50 C
2.1.3.01.01.003	IRPJ a Recolher	28.967,60 C
2.1.3.01.01.008	Parcelamento Divida Ativa	224.050,80 C
2.1.4	Obrigações Trabalhistas e Previdenciária	6.339,79 C
2.1.4.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciária	6.339,79 C
2.1.4.01.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciária	6.339,79 C

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1604001 /2021
FLS 50
RUB

Balanço Patrimonial

Licenciado para: JOSÉ CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO
Empresa: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 41.490.756/0001-43
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, Complemento: LOJA G, N.º: 50, Bairro: CHACARA BRASIL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65066844, Telefone: (98) 32323020

ADMIN
Fortes Contábil 6.187.1

Conta	Descrição	31/12/2021
2.1.4.01.01.001	Salários a Pagar	2.869,42 C
2.1.4.01.01.002	INSS a Recolher	3.076,04 C
2.1.4.01.01.003	FGTS a Recolher	210,54 C
2.1.4.01.01.004	IRRF a Recolher	183,79 C
2.2	Passivo Não Circulante	69.877,09 C
2.2.1	Passivo Exigível a Longo Prazo	69.877,09 C
2.2.1.01	Empréstimos e Financiamentos - LP	69.877,09 C
2.2.1.01.01	Empréstimos e Financiamentos	69.877,09 C
2.2.1.01.01.001	Banco Itau Giro contrato nº 1374527891	34.811,48 C
2.2.1.01.01.002	Juros s/Itau Giro	139.769,10 D
2.2.1.01.01.003	Banco Itau Giro contrato nº 1376618086	93.333,45 C
2.2.1.01.01.006	Emprestimo Banco Safra LP	81.501,26 C
2.4	Patrimônio Líquido	9.115.307,94 C
2.4.1	Capital Social	300.000,00 C
2.4.1.01	Capital Social Integralizado	300.000,00 C
2.4.1.01.01	Capital Social Integralizado	300.000,00 C
2.4.1.01.01.002	Dulcilene Baldez Quemel	150.000,00 C
2.4.1.01.01.003	Kalil Baldez Quemel	150.000,00 C
2.4.4	Reservas de Lucros	7.602.326,34 C
2.4.4.01	Reservas de Lucros	7.602.326,34 C
2.4.4.01.01	Reservas de Lucros	7.602.326,34 C
2.4.4.01.01.001	Reservas a Realizar	7.602.326,34 C
2.4.5	Resultados Acumulados	1.212.981,60 C
2.4.5.01	Resultados Acumulados	1.212.981,60 C
2.4.5.01.01	Resultados Acumulados	1.212.981,60 C
2.4.5.01.01.002	Resultado do Exercício	2.758.850,59 C
2.4.5.01.01.003	(-) Distribuição de Lucros Dulcirene Baldez	772.934,50 D
2.4.5.01.01.004	(-) Distribuição de Lucros Kalil Baldez	772.934,49 D
Total Passivo		11.460.052,25 C

Data de Encerramento: 31/12/2021
Valor de Ativo e Passivo: R$ 11.460.052,25 (Onze Milhões Quatrocentos e Sessenta Mil e Cinqüenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Dulcirene Baldez Quemel
Sócia Administradora
121.096.222-53

Jose Cleidiomar Carvalho Campelo
Técnico em Contabilidade
428.141.893-87
CRC MA-010541/O-5

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS 91
RUB.

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: JOSÉ CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO — ADMIN
Empresa: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 41.490.756/0001-43 — Fortes Contábil 6.187.1
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, Complemento: LOJA G, N.º: 50, Bairro: CHACARA BRASIL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65066844, Telefone: (98) 32323020
Estabelecimentos: 0001 - SAO LUIS DIST DE LIVROS; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta		01/01/2021 a 31/12/2021
(+) Receita Bruta Operacional		12.412.481,50
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		12.412.481,50
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		12.412.481,50
3.1.1.01.01.001	Vendas de Livros Matriz	12.412.481,50 C
(=) Receita Líquida		12.412.481,50
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		7.230.931,71
Custo dos Produtos Vendidos		7.230.931,71
4.1.1.01.01.001	Custos das Mercadorias Vendidas	7.228.259,12 D
4.1.1.01.01.002	Fretes	2.672,59 D
(=) Lucro Bruto		5.181.549,79
(-) Despesas Operacionais		2.422.699,20
Despesas Administrativas		1.835.680,07
5.1.1.01.01.003	Materiais de Escritorio	1.649,91 D
5.1.1.01.01.004	Material de Consumo	385.394,56 D
5.1.1.01.01.006	Combustivel e Lubrificante	81.057,95 D
5.1.1.01.01.010	Bens de Pequeno Valor	1.099,00 D
5.1.1.01.01.011	Assinaturas e Mensalidades	3.616,90 D
5.1.1.01.01.012	Brindes/Oferta	17.600,00 D
5.1.1.01.01.013	Frete e Carretos	4.577,54 D
5.1.1.01.01.016	Despesa Cartão Empresarial	1.376,19 D
5.1.1.01.01.017	Depreciações	43.559,69 D
5.1.1.01.02.001	Serviços Prestados PJ	28.728,15 D
5.1.1.01.02.002	Conservação e Manutenção de prédios	42.925,12 D
5.1.1.01.02.004	Honorarios Profissionais	3.000,00 D
5.1.1.01.02.005	Segurança Patrimonial	2.782,35 D
5.1.1.01.02.006	Despesas C/ Viagens e Estadias	798,00 D
5.1.1.01.02.008	Manutenção - Licença de Uso de Software	10.758,93 D
5.1.1.01.02.009	Conservação e Manutenção de Veículo	16.481,74 D
5.1.1.01.02.010	Despesas Indedutiveis	310.876,56 D
5.1.1.01.02.012	Assessoria Contabil	143.423,58 D
5.1.1.01.03.002	Energia	21.453,82 D
5.1.1.01.03.003	Telefone e Internet	30.737,57 D
5.1.1.01.03.004	Agua e Esgoto	59,41 D
5.1.1.01.03.005	Locação de Veiculo	132,09 D
5.1.1.01.03.006	Seguros	156.408,03 D
5.1.1.01.03.016	(+) Recuperacao de Despesas	(276,37) C
5.1.2.01.01.001	Salarios e Ordenados	36.281,97 D
5.1.2.01.01.002	Aviso Previo	4.048,41 D
5.1.2.01.01.003	Hora Extra	72,13 D
5.1.2.01.01.006	Vale Refeição	34.993,27 D
5.1.2.01.01.007	Ferias	6.566,87 D
5.1.2.01.01.008	13º Salario	4.140,49 D
5.1.2.01.01.009	Plano de Saúde	37.768,25 D
5.1.2.01.02.001	FGTS	15.997,15 D
5.1.2.01.02.002	INSS	12.011,83 D
5.1.3.01.01.004	Despesa com IPTU	8.751,18 D
5.1.3.01.01.006	CSLL - Contribuição Social S/Lucro Líquido	137.362,44 D
5.1.3.01.01.007	IRPJ - Imposto de Renda S/Lucro Líquido	229.312,00 D
5.1.3.01.01.009	Taxas Para Admin Cobrancas Judicial	153,36 D
Despesas Tributárias		185.402,82
5.1.3.01.01.001	IPVA	11.696,41 D
5.1.3.01.01.002	Multa de Transito	3.752,30 D
5.1.3.01.01.003	Outros Impostos e Taxas	169.576,59 D
5.1.3.01.01.005	Alvará	377,52 D
Resultado Financeiro		401.616,31

Continua...

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: JOSÉ CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO — ADMIN
Empresa: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 41.490.756/0001-43 — Fortes Contábil 6.187.1
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, Complemento: LOJA G, N.º: 50, Bairro: CHACARA BRASIL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65066844, Telefone: (98) 32323020
Estabelecimentos: 0001 - SAO LUIS DIST DE LIVROS; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta		01/01/2021 a 31/12/2021
Receitas Financeiras		(2.073,20)
5.1.4.01.01.001	Rendimentos de Aplicações Financeiras	25,69 C
5.1.4.01.01.003	Juros Recebidos	(493,88) D
5.1.4.01.01.004	Renumeracoes sobre Acoes	308,00 C
5.1.4.01.01.005	Outras Receitas	2.233,39 C
Despesas Financeiras		403.689,51
5.1.4.01.02.001	Juros e multas pagos e/ou incorridos	27.501,32 D
5.1.4.01.02.003	Despesas Bancarias	56.049,66 D
5.1.4.01.02.004	IOF	7.339,47 D
5.1.4.01.02.005	Taxa de Cartoes	49.172,58 D
5.1.4.01.02.006	Juros s/ Empresttimos ou Financ. Bancarios	263.626,48 D
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.		2.758.850,59
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		2.758.850,59
(=) Resultado Liquido do Exercicio		2.758.850,59

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS 52
RUBR

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Dulcirene Baldez Quemel
Sócia Administradora
121.096.222-53

Jose Cleidiomar Carvalho Campelo
Técnico em Contabilidade
428.141.893-87
CRC MA-010541/O-5

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS 53
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00440915325	KALIL BALDEZ QUEMEL
12109622253	DULCIRENE BALDEZ QUEMEL
42814189387	JOSE CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2022 16:51 SOB Nº 20220619131.
PROTOCOLO: 220619131 DE 18/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206359027. CNPJ DA SEDE: 41490756000143.
NIRE: 21200293971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2022.
SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2023
FLS. 91
RUB.

Balanço Patrimonial

Licenciado para: JOSÉ CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO — ADMIN
Empresa: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 41.490.756/0001-43 — Fortes Contábil 6.199.0
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, Complemento: LOJA G, N.º: 50, Bairro: CHACARA BRASIL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65066844, Telefone: (98) 32323020
NIRE: 21200293971 - Data: 28/04/1992

Conta	Descrição	31/12/2022
1	Ativo	11.011.282,93 D
1.1	Ativo Circulante	8.567.236,15 D
1.1.1	Disponibilidades	1.374.080,20 D
1.1.1.01	Caixa e Bancos	54.413,75 D
1.1.1.01.01	Caixa Geral	48.542,03 D
1.1.1.01.01.001	Caixa	48.542,03 D
1.1.1.01.02	Disponibilidades	5.861,72 D
1.1.1.01.02.001	Poupança Safra 580880-7	5.861,72 D
1.1.1.01.03	Banco Conta Movimento	10,00 D
1.1.1.01.03.001	Banco Itau SA Conta 45686-2	10,00 D
1.1.1.02	Aplicações Financeiras de Liquidez Imedi	1.319.666,45 D
1.1.1.02.01	Aplicações Financeiras de Liquidez Imedi	1.319.666,45 D
1.1.1.02.01.002	Aplicacao Banco Itau	64.567,91 D
1.1.1.02.01.003	Titulo de Capitalização B.Brasil	23.644,77 D
1.1.1.02.01.005	Aplicação CEF	7.681,61 D
1.1.1.02.01.008	Aplicacao Banco do Brasil	1.223.772,16 D
1.1.2	Clientes e Operações a Receber	4.572.788,00 D
1.1.2.01	Clientes	4.572.788,00 D
1.1.2.01.01	Clientes	4.572.788,00 D
1.1.2.01.01.001	Duplicata a Receber	912.818,20 D
1.1.2.01.01.023	Prefeitura Municipal de Lago da Pedra	114.940,00 D
1.1.2.01.01.027	Secretaria de Educação de Igarapé do meio	636.860,00 D
1.1.2.01.01.029	Prefeitura Municipal de Centro Novo do MA	360.900,00 D
1.1.2.01.01.034	Prefeitura Municipal de São João do Caru	147.840,00 D
1.1.2.01.01.035	Prefeitura Munic.Alto alegre do Maranhão	286.375,20 D
1.1.2.01.01.044	Prefeitura Munic.São luis Gonzaga	1.516.934,40 D
1.1.2.01.01.045	FUNDEB - Bela Vista do Maranhão	267.580,00 D
1.1.2.01.01.050	SEC.MUNICIPAL DE EDUC DE ARAIOSES	328.540,20 D
1.1.3	Outros Créditos	1.486.309,85 D
1.1.3.01	Adiantamentos a Terceiros	1.484.569,29 D
1.1.3.01.01	Adiantamentos a Terceiros	1.484.569,29 D
1.1.3.01.01.001	Adiantamento a Fornecedores	1.484.569,29 D
1.1.3.03	Impostos e Contribuições a Recuperar	1.740,56 D
1.1.3.03.01	Impostos a Recuperar	1.740,56 D
1.1.3.03.01.003	IRRF a Recuperar	1.740,56 D
1.1.5	Estoque	1.134.058,10 D
1.1.5.01	Mercadorias para Revendas	1.134.058,10 D
1.1.5.01.01	Estque de Livros	1.134.058,10 D
1.1.5.01.01.001	Estoque - Matriz	1.134.058,10 D
1.2	Ativo Não Circulante	2.444.046,78 D
1.2.3	Imobilizado	2.444.046,78 D
1.2.3.01	Imobilizado	5.372.710,13 D
1.2.3.01.01	Bens	4.298.880,70 D
1.2.3.01.01.001	Imóveis	1.381.892,25 D
1.2.3.01.01.002	Móveis e Utensilios	4.460,50 D
1.2.3.01.01.003	Instalações	272.547,16 D
1.2.3.01.01.004	Máquinas e Equipamentos	225.228,09 D
1.2.3.01.01.005	Equipamentos de Informática	154.922,29 D
1.2.3.01.01.006	Veiculos	2.259.830,41 D
1.2.3.01.03	Adiantamento Consórcio	1.073.829,43 D
1.2.3.01.03.001	Consórcios Banco do Brasil	689.799,46 D
1.2.3.01.03.003	Consorcio Br Qualy	253.699,37 D
1.2.3.01.03.004	Consorcios Itau	120.796,30 D
1.2.3.01.03.005	Consorcio CEF	9.534,30 D

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS 55
RUB.

Balanço Patrimonial

Licenciado para: JOSÉ CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO — ADMIN
Empresa: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 41.490.756/0001-43 — Fortes Contábil 6.199.0
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, Complemento: LOJA G, N.º: 50, Bairro: CHACARA BRASIL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65066844,
Telefone: (98) 32323020
NIRE: 21200293971 - Data: 28/04/1992

Conta	Descrição	31/12/2022
1.2.3.99	(-) Depreciação Acumulada	2.928.663,35 C
1.2.3.99.01	(-) Bens em Operação	2.928.663,35 C
1.2.3.99.01.001	(-) Imóveis	534.331,67 C
1.2.3.99.01.002	(-) Instalações	236.143,27 C
1.2.3.99.01.003	(-) Móveis e Utensílios	929,27 C
1.2.3.99.01.004	(-) Máquinas e Equipamentos	165.898,43 C
1.2.3.99.01.031	(-) Equipamentos de Informática	148.825,72 C
1.2.3.99.01.045	(-) Depreciação de Veiculos	1.842.534,99 C
2	Passivo	11.011.282,93 C
2.1	Passivo Circulante	2.009.971,64 C
2.1.1	Obrigações por Empréstimos e Financiamen	1.098.990,29 C
2.1.1.01	Empréstimos e Financiamentos- CP	1.098.990,29 C
2.1.1.01.01	Empréstimos e Financiamentos	1.098.990,29 C
2.1.1.01.01.001	Caixa Econômica Federal	9.515,89 C
2.1.1.01.01.023	Banco do Brasil Emprest.e Financ.	947.997,10 C
2.1.1.01.01.030	Emprestimos Itau 45686-2	141.477,30 C
2.1.2	Fornecedores	780.145,80 C
2.1.2.01	Fornecedores	780.145,80 C
2.1.2.01.01	Fornecedores Nacionais	780.145,80 C
2.1.2.01.01.007	EDITORA FTD SA - CUMBICA	114.635,27 C
2.1.2.01.01.008	ROQUE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	2.691,92 C
2.1.2.01.01.015	POTIGUAR MAT DE CONSTRUCAO LTDA	11.186,30 C
2.1.2.01.01.028	EDITORIAL VINTE E CINCO LTDA	37.440,00 C
2.1.2.01.01.032	CIL COM.DE INFORMATICA LTDA	8.796,00 C
2.1.2.01.01.040	HC PNEUS	1.280,00 C
2.1.2.01.01.042	J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD	3.882,80 C
2.1.2.01.01.060	HOME CENTER JACARE MAT. DE CONST. LTDA	3.910,54 C
2.1.2.01.01.175	L S COMERCIO E SERVICOS LTDA VINHAIS	1.181,70 C
2.1.2.01.01.255	IBEP INST BRASILEIRO DE EDICOES PEDAGOGI	582.796,82 C
2.1.2.01.01.258	MARANHAO MOTOSSERRAS E MAQUINAS LTDA	4.860,00 C
2.1.2.01.01.291	JACARE ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	7.484,45 C
2.1.3	Obrigações Tributarias e Fiscais	127.307,64 C
2.1.3.01	Impostos e Taxas a Recolher	127.307,64 C
2.1.3.01.01	Tributos a Recolher	127.307,64 C
2.1.3.01.01.002	CSLL a Recolher	46.744,24 C
2.1.3.01.01.003	IRPJ a Recolher	80.563,40 C
2.1.4	Obrigações Trabalhistas e Previdenciária	3.527,91 C
2.1.4.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciária	3.527,91 C
2.1.4.01.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciária	3.527,91 C
2.1.4.01.01.001	Salários a Pagar	1.952,39 C
2.1.4.01.01.002	INSS a Recolher	1.327,80 C
2.1.4.01.01.003	FGTS a Recolher	224,02 C
2.1.4.01.01.004	IRRF a Recolher	23,70 C
2.4	Patrimônio Líquido	9.001.311,29 C
2.4.1	Capital Social	300.000,00 C
2.4.1.01	Capital Social Integralizado	300.000,00 C
2.4.1.01.01	Capital Social Integralizado	300.000,00 C
2.4.1.01.01.002	Dulcilene Baldez Quemel	150.000,00 C
2.4.1.01.01.003	Kalil Baldez Quemel	150.000,00 C
2.4.4	Reservas de Lucros	4.027.359,27 C
2.4.4.01	Reservas de Lucros	4.027.359,27 C
2.4.4.01.01	Reservas de Lucros	4.027.359,27 C
2.4.4.01.01.001	Reservas a Realizar	4.027.359,27 C
2.4.5	Resultados Acumulados	4.673.952,02 C

Continua...

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 150400 1 /202 4
FLS 50
RUB.

Balanço Patrimonial

Licenciado para: JOSÉ CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO ADMIN
Empresa: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 41.490.756/0001-43 Fortes Contábil 6.199.0
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, Complemento: LOJA G, N.º: 50, Bairro: CHACARA BRASIL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65066844, Telefone: (98) 32323020
NIRE: 21200293971 - Data: 28/04/1992

Conta	Descrição	31/12/2022
2.4.5.01	Resultados Acumulados	4.673.952,02 C
2.4.5.01.01	Resultados Acumulados	4.673.952,02 C
2.4.5.01.01.001	Lucros ou Prejuízos de Exercícios Anteriores	2.406.145,66 C
2.4.5.01.01.002	Resultado do Exercício	3.567.806,36 C
2.4.5.01.01.003	(-) Distribuição de Lucros Dulcirene Baldez	650.000,00 D
2.4.5.01.01.004	(-) Distribuição de Lucros Kalil Baldez	650.000,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 11.011.282,93 (Onze Milhões Onze Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Dulcirene Baldez Quemel
Sócia Administradora
CPF: 121.096.222-53

Jose Cleidiomar Carvalho Campelo
Técnico em Contabilidade
CPF: 428.141.893-87
CRC MA-010541/O-5

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024-14
FLS 57
RUB.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 41.490.756/0001-43
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, Complemento: LOJA G, N.º: 50, Bairro: CHACARA BRASIL, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65066844, Telefone: (98) 32323020

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	11.645.132,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	11.645.132,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	11.645.132,00
(=) 030	Receita Líquida	11.645.132,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	6.404.822,61
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	6.404.822,61
(=) 060	Lucro Bruto	5.240.309,39
(-) 070	Despesas Operacionais	1.241.516,50
070.01	Despesas Administrativas	831.457,16
070.02	Despesas com Vendas	6.114,67
070.03	Despesas Tributárias	109.279,34
070.04	Resultado Financeiro	294.665,33
070.04.01	Receitas Financeiras	(1.030,40)
070.04.02	Despesas Financeiras	295.695,73
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	(96.316,46)
080.02	Outras Despesas	96.316,46
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	3.902.476,43
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	3.902.476,43
(-) 160	CSLL E IRPJ	334.670,07
160.01	CSLL	125.767,43
160.02	IRPJ	208.902,64
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	3.567.806,36

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Dulcirene Baldez Quemel
Sócia Administradora
CPF: 121.096.222-53

Jose Cleidiomar Carvalho Campelo
Técnico em Contabilidade
CPF: 428.141.893-87
CRC MA-010541/O-5

LAVRADORES DO NORTE / MA
PROC. 150401 /2024
FLS. 58
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12109622253	DULCIRENE BALDEZ QUEMEL
42814189387	JOSE CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2023 18:23 SOB Nº 20230791522.
PROTOCOLO: 230791522 DE 15/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309321407. CNPJ DA SEDE: 41490756000143.
NIRE: 21200333971. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2023.
SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAIS PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1304001/2024
FLS. 59
RUB.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 321 (Trezentas e Vinte e Uma) páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 321 e servirá como Livro Diário nº 029, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, da firma **SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, com sede na cidade de São Luís, estado do Maranhão, na Avenida Mato Grosso, nº 50, Loja G, bairro Chacara Brasil, CEP: 65066-844, devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 2120029397-1, por despacho em sessão de 28 de abril de 1992, inscrita no C.N.P.J. nº 41.490.756/0001-43 e Inscrição Estadual nº 12.125.812-2.

Conforme o Artigo 9 da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013 do D. N. R. C. declaramos que o presente livro se encontra totalmente escriturado.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2021

José Cleidiomar Carvalho Campelo
Téc. em Contabilidade
CPF: 428.141.893-87
CRC-MA: 010541-O

Dulcirene Baldez Quemel
Socia Administradora
CPF: 121.096.222-53

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2024
FLS. 60
RUB.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 321 (Trezentas e Vinte e Uma) páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 321 e serviu como Livro Diário nº 029, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, da firma **SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, com sede na cidade de São Luís, estado do Maranhão, na Avenida Mato Grosso, nº 50, Loja G, bairro Chacara Brasil, CEP: 65066-844, devidamente registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº 2120029397-1, por despacho em sessão de 28 de abril de 1992, inscrita no C.N.P.J. nº 41.490.756/0001-43 e Inscrição Estadual nº 12.125.812-2.

Conforme o Artigo 9 da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013 do D. N. R. C. declaramos que o presente livro se encontra totalmente escriturado.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

José Cleidiomar Carvalho Campelo
Téc. em Contabilidade
CPF: 428.141.893-87
CRC-MA: 010541-O

Dulcirene Baldez Quemel
Socia Administradora
CPF: 121.096.222-53

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2022 4
FLS. 01
RUB.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12206968090 em 01/06/2022, protocolo 220630925. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Número de Registro:	21200293971
CNPJ:	41490756000143
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	29
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00440915325	KALIL BALDEZ QUEMEL	
12109622253	DULCIRENE BALDEZ QUEMEL	
42814189387	José Cleidiomar Carvalho Campelo	MA010541/O-5

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/06/2022 10:05 SOB Nº 20220630925.
PROTOCOLO: 220630925 DE 18/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206968090. NIRE: 21200293971.
SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/06/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1304001 /2024
FLS. 02
RUB.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 5 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 5 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Caixa nº 030, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA MATO GROSSO, nº 50, LOJA G, bairro CHACARA BRASIL, CEP 65066-844, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 41.490.756/0001-43 e registrada no(a) Junta Comercial do Maranhão sob o nº 2120029397-1 por despacho de 28/04/1992.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2022

Dulcirene Baldez Quemel
Sócia Administradora
CPF: 121.096.222-53

Jose Cleidiomar Carvalho Campelo
Técnico em Contabilidade
CPF: 428.141.893-87
CRC MA-010541/O-5

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /202 H
FLS 63
RUBR.

Livro Caixa

Empresa: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 41.490.756/0001-43
Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): 0001 - SAO LUIS DIST DE LIVROS

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saida	Saldo
		*** SALDO ANTERIOR ***				123.598,97D
02/01/2022		EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Estab:0001)				
	0001	Referente ESTORNO LANÇ INDEVIDO EM 08/02 PGTO FORNEC/2018 EQUIP INFORMATICA NF	720738	1.655,97		125.254,94D
02/01/2022		BANCO ITAU GIRO CONTRATO Nº 1212475162 (Estab:0001)				
	0001	Referente ESTORNO LANÇ INDEVIDO EM 05/2018 PARC 7/36 ITAU. LANÇADO INDEVIDO NO CAIXA	752486		13.888,89	111.366,05D
15/01/2022		J.GONCALVES SANTOS FILHO CIA LTD (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. PAGTO. J GONÇALVES DOS SANTOS	585683		352,00	111.014,05D
05/02/2022		SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Referente PGTO FOLHA 01/2022	756410		6.706,47	104.307,58D
07/03/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. TRANSF. ANTONIO	508056		2.920,00	101.387,58D
10/03/2022		SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 02/2020	676319		7.290,26	94.097,32D
18/03/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. DESPESA COM CARTAO	508042	363,18		94.460,50D
04/04/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. SAQUE BANCO 24 HORAS	467436	4.000,00		98.460,50D
10/04/2022		SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 03/2020	676320		7.290,26	91.170,24D
11/04/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. SAQUE BANCO 24 HORAS	467765	4.500,00		95.670,24D
03/05/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. SAQUE BANCO 24H	668014	3.000,00		98.670,24D
05/05/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. SAQUE 24H	668040	3.000,00		101.670,24D
09/05/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. SAQUE BANCO 24H	668055	3.000,00		104.670,24D
10/05/2022		SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	PAGAMENTO PRÓ-LABORE 04/2020	676321		10.884,78	93.785,46D
13/05/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. SAQUE BANCO 24H	668108	3.000,00		96.785,46D
17/05/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. SAQUE BANCO 24H	668114	4.000,00		100.785,46D
31/05/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. REMUN. S/ ACOES	666015		196,48	100.588,98D
05/06/2022		SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Referente pgto Folha 05/2022	756412		12.913,08	87.675,90D
07/06/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. SAQUE BANCOA 24H	668226	2.000,00		89.675,90D
07/06/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. SAQUE BANCO 24H	668258	2.000,00		91.675,90D
13/06/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. SAQUE BANCO 24H	668269	3.000,00		94.675,90D
13/06/2022		ADIANTAMENTO A FORNECEDORES (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. PAGTO. TICKET SOLUÇÕES	555952		2.922,61	91.753,29D
30/06/2022		ADIANTAMENTO A FORNECEDORES (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. PAGTO. TICKET SOLUÇÕES	555961		1.990,26	89.763,03D
30/06/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. REMUNERAÇÃO SOBRE AÇOES	668339		70,21	89.692,82D
05/07/2022		SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Referente pgto Folha 06/2022	756413		14.461,26	75.231,56D
13/07/2022		(Estab:)				
	0001	VR. REF. PAGTO TICKET SOLUÇOES	588632		2.093,24	73.138,32D

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS. 64
RUB.

Livro Caixa

Empresa: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 41.490.756/0001-43
Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): 0001 - SAO LUIS DIST DE LIVROS

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saida	Saldo
13/07/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. RESGATE	668440		0,02	73.138,30D
14/07/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	SAQUE BANCO 24H	668438	5.000,00		78.138,30D
14/07/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. RESGATE	668442		0,01	78.138,29D
15/07/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. SAQUE 24H	668452	4.000,00		82.138,29D
18/07/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	SAQUE 24H	668460	3.000,00		85.138,29D
27/07/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	BANCO 24H	668489	6.000,00		91.138,29D
29/07/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	SAQUE 24H	668495	4.000,00		95.138,29D
09/08/2022		SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Referente Pagto Folha 07/2022	756414		10.866,74	84.271,55D
20/08/2022		TOYOLEX AUTOS SA (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. PAGTO. TOYOLEX	668876		1.240,00	83.031,55D
31/08/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. REMUNERAÇÃO S/ AÇÕES	676361		3,24	83.028,31D
31/08/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. REMUNERAÇÃO S/ AÇÕES	676364		66,06	82.962,25D
31/08/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. REMUNERAÇÃO S/ AÇÕES	676577		1,14	82.961,11D
31/08/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. REMUNERAÇÃO S/ AÇÕES	676588		160,08	82.801,03D
05/09/2022		SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Referente Pgto Folha 08/2022	756415		13.432,96	69.368,07D
08/09/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. SAQUE NO TAA	754904	2.000,00		71.368,07D
09/09/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. SAQUE NO TAA	754914	1.500,00		72.868,07D
09/09/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. SAQUE NO TAA	754915	1.500,00		74.368,07D
09/09/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. SAQUE NO TAA	754916	1.500,00		75.868,07D
05/10/2022		SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Referente Pgto Folha 09/2022	756416		14.461,26	61.406,81D
05/11/2022		SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Referente Pgto Folha 10/2022	756419		14.569,26	46.837,55D
30/11/2022		ADIANTAMENTO A FORNECEDORES (Estab:0001)				
	0001	Referente transf	783125	700.000,00		746.837,55D
30/11/2022		13° SALARIO A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Referente Adiantamento 13° Salario	756422		1.414,77	745.422,78D
05/12/2022		SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Referente PGTO FOLHA 11/2022	756420		14.569,26	730.853,52D
14/12/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. SAQUE	755160	1.000,00		731.853,52D
14/12/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. SAQUE	755161	1.000,00		732.853,52D
14/12/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. SAQUE	755162	1.000,00		733.853,52D
14/12/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. SAQUE	755163	1.000,00		734.853,52D
14/12/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1904001 /2024
FLS. 63
RUB.

Livro Caixa

Empresa: SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 41.490.756/0001-43
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): 0001 - SAO LUIS DIST DE LIVROS

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	VR. REF. SAQUE	755164	1.000,00		735.853,52D
14/12/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. SAQUE	755165	1.000,00		736.853,52D
15/12/2022		PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA (Estab:0001)				
	0001	Vr. Ref. Parcelamento PIS 12/12	757338		9.789,63	727.063,89D
20/12/2022		13º SALARIO A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Referente pgto 13º salario	756424		1.198,54	725.865,35D
22/12/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. SAQUE	755230	1.000,00		726.865,35D
22/12/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. SAQUE	755231	1.000,00		727.865,35D
22/12/2022		BANCO DO BRASIL CONTA 604104-3 (Estab:0001)				
	0001	VR. REF. SAQUE	755232	1.000,00		728.865,35D
30/12/2022		ADIANTAMENTO A FORNECEDORES (Estab:0001)				
	0001	Referente transf	783128	600.000,00		1.328.865,35D
30/12/2022		DULCIRENE BALDEZ QUEMEL (Estab:0001)				
	0001	Referente pgto dist lucro dulcirene	783130		650.000,00	678.865,35D
30/12/2022		KALIL BALDEZ QUEMEL (Estab:0001)				
	0001	Referente pgto dist lucro kalil	783134		650.000,00	28.865,35D
Resumo do período (s.ant./ent./saíd./s.at.):			**123.598,97D**	**1.371.019,15**	**1.465.752,77**	**28.865,35D**

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS. 66
RUB.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 5 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 5 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Caixa nº 030, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA MATO GROSSO, nº 50, LOJA G, bairro CHACARA BRASIL, CEP 65066-844, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 41.490.756/0001-43 e registrada no(a) Junta Comercial do Maranhão sob o nº 2120029397-1 por despacho de 28/04/1992.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

Dulcirene Baldez Quemel
Sócia Administradora
CPF: 121.096.222-53

Jose Cleidiomar Carvalho Campelo
Técnico em Contabilidade
CPF: 428.141.893-87
CRC MA-010541/O-5

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1304001 /2024
FLS. 67
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12109622253	DULCIRENE BALDEZ QUEMEL
42814189387	JOSE CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/09/2023 13:16 SOB Nº 20231236026.
PROTOCOLO: 231236026 DE 27/09/2023. NIRE: 21200293971.
SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/09/2023
empresafacil.ma.gov.br

MATOES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2021
FLS. 08
RUBR.

SÃO LUÍS

DEMONSTRATIVOS DE INDICADORES FINANCEIROS
SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ nº 41.490.756/0001-43

ANO-BASE: 2021

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)
- ATIVO TOTAL: 11.460.052,25
- PASSIVO CIRCULANTE: 2.274.867,22
- EXIGIVEL LONGO PRAZO: 69.877,09

- **AT/PC+RLP = 11.460.052,25 / 2.274.867,22 + 69.877,09 = 4,89**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)
- ATIVO CIRCULANTE: 8.008.040,37
- REALIZAVEL LONGO PRAZO: 847.517,80
- PASSIVO CIRCULANTE: 2.274.867,22
- EXIGIVEL LONGO PRAZO: 69.877,09

- **AC+RLP/PC+ELP = 8.008.040,37 + 847.517,80 / 2.274.867,22 + 69.877,09 = 3,78**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)
- ATIVO CIRCULANTE: 8.008.040,37
- PASSIVO CIRCULANTE: 2.274.867,22

- **AC/PC = 8.008.040,37 / 2.274.867,22 = 3,52**

ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO (IGE)
- PASSIVO CIRCULANTE: 2.274.867,22
- PASSIVO NÃO CIRCULANTE: 69.877,09
- ATIVO TOTAL: 11.460.052,25

- **PC + PNC / AT = 2.274.867,22 + 69.877,09 / 11.460.052,25 = 0,20**

São Luís, 22 de maio de 2022.

JOSE CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO:42814189387

Assinado de forma digital por JOSE CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO:42814189387
Dados: 2022.07.12 12:45:11 -03'00'

JOSE CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO
TEC. CONTABIL
CRC: MA-010541/O-5

DULCIRENE BALDEZ QUEMEL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 121.096.222-53

SÃO LUÍS
Distribuidora de Livros

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS. 09
RUB.

SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 41.490.756/0001-43 Insc. Estadual: 12125812-2 Insc. Municipal: 1456200-1
Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 - São Luís - MA
Fone: (98) 98405-4477 e-mail: saoluisdistribuidoradelivros@gmail.com

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 150/001 /2024
FLS 70
RUB.

Declaração de Faturamento

Declaramos a quem possa interessar que a empresa sob a denominação SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA inscrita no CNPJ: 41.490.756/0001-43, endereço AVENIDA MATO GROSSO, 50, LOJA G - CHACARA BRASIL, teve no período de 01/2021 à 12/2021 os seguintes faturamentos:

Mês/Ano	Faturamento	
Janeiro/2021	R$	924.470,00
Fevereiro/2021	R$	1.034.838,00
Março/2021	R$	1.454.940,00
Abril/2021	R$	3.042.487,00
Maio/2021	R$	2.037.264,80
Junho/2021	R$	984.751,00
Julho/2021	R$	31.540,00
Agosto/2021	R$	738.731,30
Setembro/2021	R$	415.079,40
Outubro/2021	R$	0,00
Novembro/2021	R$	0,00
Dezembro/2021	R$	1.748.380,00
Total:	**R$**	**12.412.481,50**

E por ser verdade, firmo o presente para que produza seus devidos efeitos.

São Luís/MA, 04 de Fevereiro de 2022

Dulcirene Baldez Quemel
Socia Administradora
CPF:121.096.222-53

José Clemiomar C. Campelo
Téc. em Contabilidade
CRC-MA:10541CPF:428.141.893-87

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001/2024
FLS 71
RUB.

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa **SÃO LUIS DISTRIBUIDORA**, atuante no mercado nacional e com sede no Município de São Luís – MA, tem como atividade econômica principal o Comércio varejista de livros, sendo tributada pelo regime Lucro Presumido para apuração dos tributos.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31/12/2022 estão sendo apresentadas em Reais (R$) e foram aprovadas pela administração da empresa.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n° 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC n° 1.255/2009 e 1.282/2010.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes.

3.2 Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

3.3 Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

3.4 Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS 12
RUB.

3.5 Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base na legislação vigente.

3.6 Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

3.7 Receitas e Despesas

A empresa **SÃO LUIS DISTRIBUIDORA LTDA**, tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Contas a Receber de Clientes

Os valores a receber são provenientes das revendas de mercadorias e estão registrados no ativo circulante.

Nota 05 – Patrimônio Líquido

O Capital Social da empresa é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas %	Valor
Dulcirene Baldez Quemel	50 %	150.000,00
Kalil Baldez Quemel	50 %	150.000,00

Nota 6 – Eventos Subsequentes

Não ocorreram até a presente data, quaisquer eventos que pudesse alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da empresa.

JOSE CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO:42814189387

Assinado de forma digital por JOSE CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO:42814189387
Dados: 2023.06.15 11:34:45 -03'00'

São Luís, 31 de Dezembro de 2022.

Assinatura com Certificado Digital ICP Brasil

José Cleidiomar Carvalho Campelo
CRC: MA-010541/O-5
CPF: 428.141.893-87

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS. 73
RUB.

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa **SÃO LUIS DISTRIBUIDORA**, atuante no mercado nacional e com sede no Município de São Luís – MA, tem como atividade econômica principal o Comércio varejista de livros, sendo tributada pelo regime Lucro Presumido para apuração dos tributos.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31/12/2021 estão sendo apresentadas em Reais (R$) e foram aprovadas pela administração da empresa.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n° 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC n° 1.255/2009 e 1.282/2010.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes.

3.2 Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

3.3 Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

3.4 Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS. 174
RUB.

3.5 Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base na legislação vigente.

3.6 Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

3.7 Receitas e Despesas

A empresa **SÃO LUIS DISTRIBUIDORA LTDA**, tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Contas a Receber de Clientes

Os valores a receber são provenientes das revendas de mercadorias e estão registrados no ativo circulante.

Nota 05 – Patrimônio Líquido

O Capital Social da empresa é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em quotas, no valor de R$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas %	Valor
Dulcirene Baldez Quemel	50 %	150.000,00
Kalil Baldez Quemel	50 %	150.000,00

Nota 6 – Eventos Subsequentes

Não ocorreram até a presente data, quaisquer eventos que pudesse alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da empresa.

JOSE CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO:42814189387

Assinado de forma digital por JOSE CLEIDIOMAR CARVALHO CAMPELO:42814189387
Dados: 2022.06.08 15:15:24 -03'00'

São Luís, 31 de Dezembro de 2021.

Assinatura com Certificado Digital ICP Brasil

José Cleidiomar Carvalho Campelo
CRC: MA-010541/O-5
CPF: 428.141.893-87

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS 75
RUB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
SETOR DE COMPRAS
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa **SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 41.490.756/0001-43, estabelecida à Avenida Mato Grosso, 50, Chácara Brasil - Turu, São Luis – MA, possui capacidade técnica para fornecer livros didáticos para os alunos do ensino fundamental, tendo o mesmo já fornecido para o nosso munícipio.

Atestamos (ou declaramos) ainda que os compromissos assumidos pela empresa SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA foram cumpridas satisfatoriamente, não havendo nada que possa desabonar em sua conduta comercial.

Coroatá – MA., 19 de janeiro de 2024.

Antônio Lacerda da Silva
Superintende de acompanhamento de Gastos

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
SETOR DE COMPRAS
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12

MATÕES DO NORTE - MA
PROC. 1504001 2024
FLS. 30
RUB.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 41.490.756/0001-43, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, 36, Apeadouro, São Luís – MA, possui capacidade técnica para fornecer livros didáticos para alunos do ensino fundamental firmado com o município de Coroatá/MA. Declaramos ainda que a mesma está cumprindo com todos os requisitos de qualidade, pontualidade e responsabilidade na prestação de serviços, nada tendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua boa conduta empresarial. Assim sendo, atestamos sua aptidão técnica para fornecer os referidos produtos.

Coroatá - MA 28 de dezembro de 2023.

Antônio Lacerda da Silva
Superintende de acompanhamento de Gastos

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS. 12
RUB.

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Protocolo: MAC2403222844

NIRE : 21200293971
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200293971	41.490.756/0001-43	28/04/1992	28/04/1992

Endereço Completo
Avenida MATO GROSSO, Nº 50, LOJA G, CHACARA BRASIL - São Luís/MA - CEP 65066-844

Objeto Social
COMERCIALIZAÇÃO A VAREJO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DULCIRENE BALDEZ QUEMEL	121.096.222-53	R$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
KALIL BALDEZ QUEMEL	004.409.153-25	R$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
JOFRAN ARAUJO GOES	207.431.902-97	R$ 0,00	MAE/REPRESENTANTE	E	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
JOSE VIEIRA VIANA	705.836.503-25	R$ 0,00	PROCURADOR	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DULCIRENE BALDEZ QUEMEL	121.096.222-53	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
KALIL BALDEZ QUEMEL	004.409.153-25	Indeterminado

Último Arquivamento			Situação
Data	**Número**	**Ato/eventos**	ATIVA
23/10/2023	20231332122	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	**Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 21900298402 **CNPJ:** 41.490.756/0003-05
Endereço Completo
RUA ARMANDO VIEIRA DA SILVA, Nº 68 , FATIMA, São Luís, MA, CEP: 65030130

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2024, às 08:51:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GSE2ADIG.**

MAC2403222844

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS. 78
RUB.

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2403222873

NIRE 21200293971 **CNPJ 41.490.756/0001-43**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo Avenida MATO GROSSO, Nº 50, LOJA G, CHACARA BRASIL - São Luís/MA - CEP 65066-844

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20231332122	23/10/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20231331827	20/10/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20230791522	15/06/2023	BALANCO
223	20230548849	02/05/2023	BALANCO
223	20220619131	18/05/2022	BALANCO
002	20210543132	05/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210543132	05/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210323434	15/04/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210323434	15/04/2021	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20210466901	09/04/2021	BALANCO
002	20200837990	18/11/2020	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20200689673	03/09/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200689673	03/09/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200234234	08/04/2020	BALANCO
223	20190273623	05/04/2019	BALANCO
002	20190063599	25/02/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
206	20180252518	25/02/2019	PROCURACAO
206	20180310038	25/04/2018	PROCURACAO
223	20180256270	19/03/2018	BALANCO
206	20180066501	15/02/2018	PROCURACAO
002	20171226143	06/11/2017	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900298402	27/09/2017	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20170477886	27/09/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
206	20170578151	27/06/2017	PROCURACAO
206	20170559130	01/06/2017	PROCURACAO
206	20170543943	29/05/2017	PROCURACAO
002	21900293354	10/05/2017	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20170531562	28/04/2017	BALANCO
310	20170261077	23/02/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20160473616	12/08/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160415080	06/05/2016	BALANCO
223	20150325754	04/05/2015	BALANCO
223	20140248250	04/04/2014	BALANCO
223	20130350850	13/05/2013	BALANCO
223	20120329670	25/05/2012	BALANCO
223	20110479637	26/07/2011	BALANCO
223	20100215394	07/04/2010	BALANCO
223	20090221109	07/05/2009	BALANCO
002	20080571328	30/12/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20080242863	30/06/2008	BALANCO
223	20070242283	26/06/2007	BALANCO
002	20060161132	05/06/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 15.04001 /2024
FLS 310
RUBR.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**

Protocolo: MAC2403222873

223	20060159883	15/05/2006	BALANCO
223	20050147056	15/04/2005	BALANCO
002	20030403162	29/12/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20020333846	30/10/2002	BALANCO
213	20020171439	29/05/2002	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
002	2559/98	09/06/1998	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	5230/96	13/12/1996	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
213	2088	16/05/1996	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
002	962/95	13/03/1995	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	1893	11/05/1993	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200293971	28/04/1992	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2024, às 08:53:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5HV2TPGA.**

MAC2403222873

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS 80
RUB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**
CPF/CNPJ: **41.490.756/0001-43**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:15:43 do dia 20/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: YECV200224101543

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DESPACHO

Matões do Norte (MA), 19 de abril de 2024.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1304001 /202 4
FLS. 81
RUB.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

Prezado,

Venho por intermédio deste solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para a Contratação de uma empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos- EJA, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA, para exercício de 2024. Tendo sido o valor total é de **R$ 195.540,00 (cento noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta reais).**

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Ao Ilmo. Sr.
Domingos Araújo Casa Nova
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Matões do Norte - MA

Prezada Senhora,

Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária o departamento de contabilidade do município de Matões do Norte vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária de nº. 236/2023, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2024, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme segue:

FUNDEB
UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12 365 0011 2.057
PROJ. ATIVIDADE: 1.043 Modernizar e Estruturar Educação Infantil – FEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, 22 de abril de 2024.

Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1304001 /2024
FLS 83
RUB.

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.° 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a Contratação de uma empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos- EJA, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 0,74 % no elemento de despesa 3.3.90.00.00 Material de Consumo do FUNDEB.

Matões do Norte/MA, 22 de abril de 2024

Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Domingos Araújo Casa Nova**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

FUNDEB
UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12 365 0011 2.057
PROJ. ATIVIDADE: 1.043 Modernizar e Estruturar Educação Infantil – FEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado **R$ 195.540,00 (cento noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta reais).**

Matões do Norte - MA, 22 de abril de 2024

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS 85
RUB.

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de uma empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos- EJA, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Matões do Norte - MA, 22 de abril de 2024

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS 86
RUB

Memorando

Matões do Norte - MA, 22 de abril de 2024.

Ilmo. Sr.
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

Assunto: Elaboração do termo de referência

Prezado Sr.

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, encaminho os autos do processo nº 1504001/2024, Documento de Formalização de Demanda juntamente com Estudo Técnico Preliminar com a escolha da solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para elaboração do termo de referência. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto, como informações a respeito de dotações orçamentárias.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Atenciosamente,

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001/2024
FLS 15
RUBR

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1 Contratação de uma empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos- EJA, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA

JUSTIFICATIVA

2.1 - **Justificamos** São fatores da presente contratação, considerando a necessidade premente da Contratação de uma empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos- EJA, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA, essa decisão é fundamentada em diversos fatores, apresentados a seguir;

2.2 **Alinhamento com as Diretrizes Curriculares**: Os livros da coleção "EU GOSTO MAIS INTEGRADO" e do conjunto "EJA VELEJA" foram selecionados por estarem em total conformidade com as diretrizes curriculares estabelecidas para a Educação Infantil e para a EJA. Eles seguem as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), garantindo que os conteúdos abordados estejam alinhados com as competências e habilidades que os alunos devem desenvolver em cada etapa de ensino.

2.3 **Abordagem Pedagógica Integrada**: A coleção "EU GOSTO MAIS INTEGRADO" para a Educação Infantil apresenta uma abordagem pedagógica integrada, onde os conteúdos de diferentes disciplinas como Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais e Naturais são trabalhados de forma complementar. Isso estimula uma aprendizagem mais significativa e favorece a interdisciplinaridade no processo educacional.

2.4 **Conteúdo Atualizado e Relevante**: Os livros selecionados são reconhecidos por oferecerem um conteúdo atualizado e relevante, que dialoga com a realidade dos alunos e contribui para a construção de conhecimentos sólidos e contextualizados. A coleção "EJA VELEJA" também é especialmente adaptada para atender às necessidades específicas dos jovens e adultos em processo de escolarização, tornando o aprendizado mais acessível e motivador.

2.5 **Suporte ao Trabalho Docente**: Além de beneficiar os alunos, a disponibilização desses livros didáticos oferece um suporte valioso ao trabalho dos professores. Os materiais são elaborados com recursos pedagógicos diversificados, como atividades práticas, projetos interdisciplinares e sugestões de avaliação, facilitando o planejamento e a execução das aulas de forma mais dinâmica e eficaz.

2.6 **Impacto Positivo na Aprendizagem**: A utilização desses livros didáticos tem o potencial de gerar um impacto positivo significativo na aprendizagem dos alunos da Educação Infantil e da EJA em Matões do Norte. Eles são ferramentas fundamentais para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e emocionais, promovendo uma educação de qualidade e contribuindo para o sucesso escolar dos estudantes.

2.7 **Garantia de Qualidade e Confiabilidade**: A escolha da editora SÃO LUÍS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.490.756/0001-43, durante a semana pedagógica representa a busca por materiais de qualidade e confiabilidade comprovadas. A empresa possui experiência e expertise na produção de materiais didáticos, o que reforça a segurança na escolha desses livros para a educação municipal.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS 88
RUB.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, VALOR:

3.1. O preço apresentado na Proposta de Preços da empresa **SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 41.490.756/0001-43**, com o valor total de **R$ 195.540,00 (cento noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Coleção: EU GOSTO MAIS INTEGRADO VOLUME INICIAL – Livro para educação Infantil I (maternal 02 anos), contendo Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimento Gerais e Naturais. De acordo com a Nova Ortografia e com a BNCC - Editora IBEP	Unidade	250	R$ 186,00	R$ 46.500,00
02	Coleção: EU GOSTO MAIS INTEGRADO VOLUME 01 – Livro para educação Infantil II (maternal 03 anos), contendo Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimento Gerais e Naturais. De acordo com a Nova Ortografia e com a BNCC - Editora IBEP	Unidade	280	R$ 193,00	R$ 54.040,00
03	CONJUTO EJA VELEJA 1º ETAPA - Nova Ortografia e com a BNCC - Editora FTD	Unidade	150	R$ 190,00	R$ 28.500,00
04	CONJUTO EJA VELEJA 2º ETAPA - Nova Ortografia e com a BNCC - Editora FTD	Unidade	100	R$ 190,00	R$ 19.000,00
05	CONJUTO EJA VELEJA 3º ETAPA - Nova Ortografia e com a BNCC - Editora FTD	Unidade	120	R$ 190,00	R$ 22.800,00
06	CONJUTO EJA VELEJA 4º ETAPA - Nova Ortografia e com a BNCC - Editora FTD	Unidade	130	R$ 190,00	R$ 24.700,00
Valor Total					R$ 195.540,00

4. ENQUADRAMENTO:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS. 89
RUB.

4.1. Artigo 74, inc. I, § 1, da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

5.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

5.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> *(...)*
> *"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

5.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

5.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

5.6 O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 19040012024
FLS 90
RUB.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

7. CONTRATO

7.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1 O planejamento deve considerar as quantidades de livros necessárias para cada etapa de ensino (Educação Infantil e EJA), os prazos de produção e entrega, as especificações técnicas dos materiais, a logística de distribuição, e os meios de controle e acompanhamento do contrato:

8.2. A forma de execução da empresa contratada inclui processos de produção bem definidos e rigoroso controle de qualidade em todas as etapas, desde a seleção dos materiais até a finalização do produto.

8.3. A empresa deverá ter um sistema logístico eficiente, garantindo a distribuição dos produtos de forma ágil e organizada. Isso inclui o transporte adequado dos itens, a gestão de estoques e a coordenação das entregas conforme as demandas e prazos estabelecidos ela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA.

8.4. A forma de execução da empresa contratada inclui uma comunicação transparente e eficaz com os órgãos responsáveis pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA, mantendo-os informados sobre o andamento do processo de produção, prazos de entrega, eventuais ajustes necessários e demais aspectos relacionados ao fornecimento dos livros.

8.5. A forma de execução da empresa inclui a oferta de garantia e assistência pós-venda, assegurando que eventuais problemas ou necessidades de trocas sejam prontamente atendidos, sem custos adicionais para a instituição contratante;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001/2024
FLS. 01
RUS.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratante:

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município CONTRANTANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 150M 001 /2024
FLS. 92
RUB.

10.10 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

10.11 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

11.1 Prestar os serviços de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.2 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

11.3 Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.4 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

11.6 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços até o seu término;

11.7 Responsabilizar-se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo fiscal de contrato, assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais recusados, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.8– Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

11.9 Se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDEB
UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12 365 0011 2.057
PROJ. ATIVIDADE: 1.043 Modernizar e Estruturar Educação Infantil – FEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

15. PRAZO DE ENTREGA

15.1 - O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.
15.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Matões do Norte – MA, 23 de abril de 2024

Francilene Ferreira Bezerra Lima
Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil

Luciana Borges Castro
Coordenadora do EJA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS 04
RUB.

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a realização da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Contratação de uma empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos-EJA, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte - MA, 23 de abril de 2024

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS. 93
RUB.

Processo Administrativo n° 1504001/2024
Inexigibilidade nº 002/2024

OBJETO: Contratação de uma empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos- EJA, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA.

Fundamentação Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA, no uso de suas atribuições legais, **justifica** a necessidade de contratação da empresa **SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.490.756/0001-43**, com sede na Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 - São Luís - MA, por inexigibilidade de licitação, com base no inciso I do artigo 74 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, para a para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos- EJA, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA.

Razão da escolha do contratado:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS 96
RUB.

Atendimento dos Requisitos de Habilitação: A empresa **SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.490.756/0001-43**, com sede na Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 - São Luís - MA, que apresentou todos os documentos de habilitação exigidos no termo de referência, demonstrando sua capacidade legal, técnica e financeira para executar o objeto do contrato. Essa conformidade com os critérios estabelecidos assegura a legalidade e a legitimidade da contratação.

Justificativa de preço:

A empresa **SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.490.756/0001-43**, com sede na Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 - São Luís - MA, propôs a proposta mais vantajosa, no valor de R$ 195.540,00 (cento noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta reais), considerando não apenas o aspecto financeiro, mas também a qualidade dos serviços, a conformidade e a capacidade de atendimento da empresa selecionada.

Matões do Norte(MA), 23 de abril de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS 9F
RUB.

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente expediente, AUTORIZO a continuidade do processo de Inexigibilidade de Licitação, na forma da lei n°. 14.133/2021, visando Contratação de uma empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos- EJA, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA, conforme despesa constante no autos do Processo Administrativo nº 1504001/2024,

Matões do Norte (MA), 23 de abril de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MEMORANDO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS. 08
RUB.

PARA: A PROCURADORIA

Senhor Procurador Adjunto,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 1504001/2024, para Parecer da Inexigibilidade de Licitação 002/2024, tendo como objeto a Contratação de uma empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos- EJA, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 72, Inciso III da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, e suas alterações posteriores

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Matões do Norte/MA, 23 de abril de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001/2024
FLS. 09
RUB.

MINUTA

CONTRATO Nº XXXXXXXX/2024, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, inscrita sob o nº CNPJ: 01.612.831/0001-87, com sede na Av. Dr. Antonio Sampaio, 100 – Centro CEP: 65.468-000 - Matões do Norte/MA, neste ato representado pela Sr. Domingos Araújo Casa Nova, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, portador do CPF nº 272.405.173-49 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.490.756/0001-43, com endereço na Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 - São Luís - MA, por meio de seu representante legal a Sra. Dulcirene Baldez Quemel, RG nº 58774939, CPF nº 121.096.222-53, neste ato denominada CONTRATADA, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1504001/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2024, fundamentado na no o artigo 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de uma empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos- EJA, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar de sua assinatura, em conformidade com as condições, estratégias e prazos previstos no Termo de Referência e na proposta comercial.

2.2 O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:

FUNDEB
UNI. ORÇAMENTARIA: 1415 FUNDEB
FUNÇÃO PROGRAMATICA: 12 365 0011 2.057
PROJ. ATIVIDADE: 1.043 Modernizar e Estruturar Educação Infantil – FEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ **R$ 195.540,00 (cento noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta reais),** ocorrendo a despesa a cargo da Prefeitura Municipal de Matões do Norte /MA;

4.2. No quadro abaixo, detalha-se o orçamento da contratação de acordo com as especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Coleção: EU GOSTO MAIS INTEGRADO VOLUME INICIAL – Livro para educação Infantil I (maternal 02 anos), contendo Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimento Gerais e Naturais. De acordo com a Nova Ortografia e com a BNCC - Editora IBEP	Unidade	250	R$ 186,00	R$ 46.500,00
02	Coleção: EU GOSTO MAIS INTEGRADO VOLUME 01 – Livro para educação Infantil II (maternal 03 anos), contendo Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimento Gerais e Naturais. De acordo com a Nova Ortografia e com a BNCC - Editora IBEP	Unidade	280	R$ 193,00	R$ 54.040,00
03	CONJUTO EJA VELEJA 1º ETAPA - Nova Ortografia e com a BNCC - Editora FTD	Unidade	150	R$ 190,00	R$ 28.500,00
04	CONJUTO EJA VELEJA 2º ETAPA - Nova Ortografia e com a BNCC - Editora FTD	Unidade	100	R$ 190,00	R$ 19.000,00
05	CONJUTO EJA VELEJA 3º ETAPA - Nova Ortografia e com a BNCC - Editora FTD	Unidade	120	R$ 190,00	R$ 22.800,00

06	CONJUTO EJA VELEJA 4º ETAPA - Nova Ortografia e com a BNCC - Editora FTD	Unidade	130	R$ 190,00	R$ 24.700,00
Valor Total					R$ 195.540,00

4.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, em parcela no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal correspondente e da respectiva comprovação de regularidade fiscal e tributária, através de ordem bancária, para crédito em Agência: **XXXXXX** Conta corrente: **XXXXX** – Banco, indicado pelo contratado.

4.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.5 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 150401 /2024
FLS 101

EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos;
N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438
VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. A forma de execução da empresa contratada inclui processos de produção bem definidos e rigoroso controle de qualidade em todas as etapas, desde a seleção dos materiais até a finalização do produto.

5.2. A empresa deverá ter um sistema logístico eficiente, garantindo a distribuição dos produtos de forma ágil e organizada. Isso inclui o transporte adequado dos itens, a gestão de estoques e a coordenação das entregas conforme as demandas e prazos estabelecidos ela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA.

5.3. A forma de execução da empresa inclui a oferta de garantia e assistência pós-venda, assegurando que eventuais problemas ou necessidades de trocas sejam prontamente atendidos, sem custos adicionais para a instituição contratante.

5.4. - O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento.

5.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 – O recebimento definitivo do objeto será realizado mediante termo circunstanciado por servidores da equipe de fiscalização, após o decurso do prazo para observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.

6.2 – Sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, na hipótese de ser verificada a impropriedade na execução do objeto contratual, a equipe de fiscalização notificará a CONTRATADA a proceder a correção/substituição no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis e, após a verificação, caso necessário, ainda, será concedido igual prazo para refazimento do objeto ou parte rejeitada da data da notificação

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 150401/2024
FLS 102
RUB.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. – Executar o objeto, independente de transcrição e conforme a sua Proposta de Preços.

7.2. – Submeter-se à fiscalização exercida sob a presente contratação, fornecendo informações e demais elementos necessários, apresentando àquela, relatórios de atividades contendo a descrição de todas as atividades, indicando deficiências e sugerindo correções necessárias;

7.3 – Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor e cumprir o horário determinado para a execução do objeto e as modificações, a critério desta;

7.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

7.5 – Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do material e da execução dos serviços, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales transportes, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Contratante;

7.6 – Acatar as exigências da CONTRATANTE, quanto à plena execução do instrumento contratual;

7.7 – Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) serviço(s) em que se verifique danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.8 – Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

7.9 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.10 – Apresentar à Secretaria Municipal de Saúde o nome do Banco, Agência e o número da Conta Bancária em nome da CONTRATADA, para efeito de crédito de pagamento;

7.11 – Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação perante os Órgãos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidões negativas;

7.12 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 150400L /2024
FLS 103
RUB.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

8.1 – Verificar o desempenho da CONTRATADA, por intermédio da equipe de fiscalização do contrato;

8.2 – Providenciar, se necessário, junto aos setores técnicos competentes da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, eventuais requisitos técnicos solicitados pela CONTRATADA para funcionamento adequado do objeto contratual, a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

8.3 – Providenciar pagamento à CONTRATADA, da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo órgão gestor deste contrato, após:

8.4 – Verificar a regularidade da CONTRATADA perante a Administração Pública durante toda a vigência contratual, em cumprimento às determinações legais, o que será comprovado por intermédio de consultas aos sistemas ou cadastros de regularidade fiscal, tributária e trabalhista, tais como: Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Estadual, Municipal e Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.5 – Verificação de outras cláusulas previstas no Termo de Referência e no Contrato respectivo;

8.6 – Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários quanto à gestão e execução desses serviços;

8.7 – Notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

8.8 – Zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à CONTRATADA refazer procedimentos, sem ônus para a CONTRATANTE, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação/intimação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, prazo para adequação quanto às suas obrigações;

9.2 Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a prévia defesa e contraditório, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA: 9.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 150400L /2024
FLS 104
RUB.

9.3. As sanções previstas nos subitens
9.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem
9.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo;

9.4- A sanção estabelecida no subitem
9.2.4 é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 3 (três) anos de sua aplicação, conforme artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.5 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA. 9.5.1 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação/intimação;

9.5.2 Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeito à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor celebrado com contratação direta por dia de atraso injustificado até o período máximo de 30(trinta) dias, sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

9.5.3 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

9.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

9.7 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos nos art. 106, 107 e 124, da Lei n.º 14.133/21 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 – Aplicar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, como indicador a ser utilizado para o cálculo de eventual reajustamento do contrato, ou outro índice que venha a substituí-lo;

11.2 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2.1 – Após o interregno de um ano contado da data do orçamento estimado, e mediante solicitação da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2.2 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 – Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser analisada e aprovada pela CONTRATANTE;

11.4 – O reajuste a que a CONTRATADA fazer jus e não for solicitado durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 150401 /2024
FLS 105
RUB.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12. Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/21, o presente Contrato poderá ser extinto:

12.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.1.1 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – A Prefeitura Municipal de Matões do Norte /MA, designará servidores públicos para fiscalizar o respectivo contrato, devendo-se registrar em relatório todas as ocorrências e as eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas;

13.2- O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais

representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4 – Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no art. 74, inciso I, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, vinculando-se ao TERMO DE REFERÊNCIA à proposta da Contratada.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS 106
RUB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio do município de Matões do Norte/MA e no Portal Nacional de Compras Públicas(www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DO FORO

As partes elegem o Foro de Cantanhede, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos
Matões do Norte /MA, ... de..... de 20.....

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 150400 /2024
FLS 07
ASS.

_____

Responsável legal da CONTRATADA

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS 108
RUB.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação n° 002/2024, que tem por objeto Contratação de uma empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos- EJA, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA, com fulcro no art. 74, inciso I, §1º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.490.756/0001-43**, com sede na Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 - São Luís - MA, pelo valor de **R$ 195.540,00 (cento noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta reais).**

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Matões do Norte/MA, 25 de abril de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 150401 /2024
FLS 104
RUB

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação n° 002/2024, que tem por objeto Contratação de uma empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos-EJA, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA, com fulcro no art. 74, inciso I, §1º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.490.756/0001-43, com sede na Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 - São Luís - MA, pelo valor de R$ 195.540,00 (cento noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta reais).

Matões do Norte - MA, 25 de abril de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 15.04.001 /2024
FLS. 110
RUB.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TERCEIROS
Volume: 15 - Número: 297 de 25 de Abril de 2024
DATA: 25/04/2024

APRESENTAÇÃO
É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO
Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 3196-1130
E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO
AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Matões do Norte

Assinado eletronicamente por:
Solimar Alves de Oliveira
CPF: ***.589.943-**
em 25/04/2024 18:10:41
IP com nº: 192.168.88.31
www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1116

003/2024.

Matões do Norte/MA, 25 de abril de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

- LICITAÇÃO -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o nº 004/2024. OBJETO: Contratação de empresa, para aquisição de fornecimento de camisetas, uniformes, lençóis, bonés, destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Matões do Norte/MA , tendo assim por vencedor desta licitação as empresas **PAULA V M FALCAO SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **28.033.910/0001-90** com o valor total de R$ **148.818,50 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), MALHARIA VITÓRIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO,** inscrita no CNPJ sob o nº **04.398.811/0001-43** com o valor total de R$ **141.452,80 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), A A DA SILVA FILHO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **40.337.954/0001-09** com o valor total de R$ **33.936,00 (trinta e três mil, novecentos e trinta e seis reais), NORTE FARDAS COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **42.625.294/0001-97** com o valor total de **R$ 33.936,00 (trinta e três mil, novecentos e trinta e seis reais)** considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então as empresas supras como vencedoras do Pregão Eletrônico nº. 004/2024.

Matões do Norte/MA, 25 de abril de 2024.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

- LICITAÇÃO -

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, que tem por objeto Contratação de uma empresa para fornecimento de livros didáticos para Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos - EJA, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA, com fulcro no art. 74, inciso I, §1º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.490.756/0001-43, com sede na Avenida Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil CEP: 65.066-869 - São Luís - MA, pelo valor de R$ 195.540,00 (cento noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta reais).

Matões do Norte - MA, 25 de abril de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 1504001 /2024
FLS 111
RUB

Assinado eletronicamente por: Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** em 25/04/2024 18:10:41 - IP com nº: 192.168.88.31
Autenticação em: www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1116